

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 03/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO

Presidente:	- <i>Vitor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Ata da Reunião de 15 de janeiro	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Começo por assinalar que decorreu no dia de hoje a sessão pública de atribuição e aquisição de lotes da nova zona industrial, no pequeno auditório. Daremos depois nota deste relatório, já foram entregues alguns lotes e, depois, no momento que seja feita a assinatura dos contratos, faremos aqui um pequeno registo, um relatório, dos lotes que foram atribuídos e dos que ficaram por atribuir, que serão alvo de uma 2.^a fase.

Informo também que o executivo decidiu implementar um novo método de trabalho com as freguesias do concelho, que passa pela realização de reuniões trimestrais do executivo com grupos de freguesias (5 grupos), nas respetivas sedes. O objetivo é conseguir, de forma mais eficaz, abordar questões transversais, fazer o acompanhamento de processos pendentes, uniformizar procedimentos e proporcionar um espaço de maior proximidade do Executivo Municipal com os Executivos das freguesias. Aproveito para adiantar que ontem ocorreu a reunião com o grupo constituído pelas freguesias de: Abreiro; Avidagos, Navvalho e Pereira; Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa; Cobre; Franco e Vila Boa e Lamas de Orelhão. Como todos saberão, encontra-se em fase de discussão pública o pedido de licença de prospeção de minério na área territorial das freguesias que integram este grupo, à exceção de Franco e Vila Boa.

Os responsáveis da entidade reuniram com o Executivo, explicando todo o processo em curso e o propósito da licença. Posso desde já adiantar que o Município de Mirandela emitiu um parecer favorável à atividade de prospeção, na medida em que, por um lado, se trata de uma atividade exclusivamente de recolha de informação geológica (que nada tem que ver com a exploração de minério ou abertura de minas) e, por outro lado, existe a garantia absoluta do respeito pelo meio ambiente e pelo direito de propriedade das pessoas. O Executivo sugeriu aos responsáveis que fizessem uma apresentação do projeto aos Presidentes da Junta da área em causa e essa sessão decorreu precisamente na reunião do dia de ontem.

O documento de suporte à apresentação vai ser remetido ao gabinete de apoio à presidência, que o irá remeter a todos os vereadores da oposição e membros da assembleia municipal. No fundo, o objetivo é garantir a máxima transparência, abertura e esclarecimento de todo o processo, tendo os responsáveis pelo processo manifestado disponibilidade para responder a todas as dúvidas que possam existir.

Outro assunto de grande importância para o concelho é o processo de certificação do aeródromo do município de Mirandela, que teve um dos últimos passos no dia 21 de janeiro, com a realização do simulacro no local. O objetivo foi verificar as condições de segurança do equipamento e testar a capacidade de resposta das várias entidades envolvidas em caso de ocorrência. O exercício foi preparado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil e contou com a participação das forças de segurança do concelho, das corporações de bombeiros de Mirandela e Torre de Dona Chama. Aguardamos agora pelo

desfecho do processo, mas a expectativa é a de estarem reunidas as condições para que a Associação Nacional de Aviação Civil emita o certificado.

Assinalando agora os eventos ocorridos promovidos ou apoiados pelo Município desde a última reunião de câmara, tivemos: Dia 17, Inauguração da exposição de Sobral Centeno, “Caminho Mão Ferro”, na Estação das Artes; dia 17, Montaria e Feira dos Produtos da Terra na Fradizela; dia 23, 24 e 25, acolhimento de grupo de estudantes de Burgos, que vieram conhecer o património e cultura de Mirandela, ao abrigo do projeto Erasmus+; dia 23, inauguração da exposição “Mitos” de *Carlos Cardoso*, na Ecoteca; dia 25, representação do Município na FITUR; Dia 25, apresentação do livro de *Leonor Sá* em Pereira – “A História, a Devoção e as Tradições de Pereira”; dia 25, “Hora do Conto com Ioga”, na Biblioteca Municipal, contou com 32 participantes; dia 25, concerto de ano novo da Banda 1.º de Maio, no Centro Cultural de Mirandela e dia 28, Curso de Iniciação à Prova do Azeite, promovido pela APPITAD.

Termino com uma nota de agradecimento e apreço pela capacidade de resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil, nas diversas ocorrências decorrentes dos recentes fenómenos climatéricos. Aproveito também para convidar todos a estar presentes no Festival do Rancho. Para já é tudo, reitero os cumprimentos e estou ao dispor para os esclarecimentos que considerem necessários.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Já estão a preparar as Festas de Natal do próximo ano? É que ali na rotunda do Hospital já lá está “Boas Festas, Mirandela”, a iluminação de Natal; não sei se já estão a preparar as novas festas. Elas correram tão mal este ano que já fica para o ano a iluminação. Não sei se porventura o Senhor Presidente da Câmara não vai para alguma eleição rapidamente, que as suas estruturas de campanha ainda continuam aí na rua. Tiraram as lonas que parecia mal, mas ficou lá a estrutura de campanha. Não sei se também é tudo junto, para não falar das lonas das festas de Mirandela, que lá ficaram mais meio ano. Foi agora o vento que atirou com elas.

Os lotes da Zona Industrial que, na próxima reunião, quando vier o relatório, que se sirva champanhe, porque, de facto, esta morosidade deste processo, o problema começa a ficar resolvido, mas é tanta a demora, é tanta a demora que eu, como Vereador, até tenho dificuldade do que vou dizer para ficar em Ata, sob pena de outras pessoas lerem e parecer um tema atual quando ele já está caducado, por tanta inércia ou a falta dela.

Quero felicitá-lo pelas Juntas de Freguesia, estas novas reuniões. Vocês nunca se viram, portanto até acho bem que façam reuniões descentralizadas, não sei se vai substituir a Assembleia Extraordinária das Juntas de Freguesia em outubro, é que depois chegam lá e eles não dizem nada. Mas quero felicitar por essa estratégia, porque vocês nem se conhecem, nem sabem os problemas das juntas de freguesia. Eu penso que sabem, porque, se não sabem, então é grave, porque já está há mais de oito anos na Câmara. Faz-me lembrar quando a Dra. *Júlia* tomou posse e andou a fazer visitas descentralizadas às juntas, acompanhada dos técnicos da Câmara Municipal. E bem, a Dra. *Júlia* acabou de entrar, há uma realidade nova, enfim, até por uma questão de estreitar laços pessoais e políticos.

Senhor Presidente, em relação às reuniões centralizadas das juntas de freguesia: desejo que o resultado seja muito positivo, sobretudo a favor das populações. Mas eu sei onde é que o Senhor quer chegar.

Não vou falar sobre a licença de exploração, porque a minha colega é mais avalizada do que eu, mas é de um significado político atroz e não digo mais nada.

Senhor Presidente, sabe porque é que eu estou assim com esta cara? Nem sabia se havia de vir bem-disposto ou maldisposto. Se calhar é do tempo. É que o senhor teve reuniões tão importantes, como na CIM-Trás-os-Montes, a respeito da ação climática e de um protocolo europeu a estabelecer; o Senhor Vereador foi a Lisboa falar da ponte e da Estrada 568 e, nas suas informações, o Senhor não diz nada. Nós também tentámos inicialmente chegar aqui e felicitar o Sport Mirandela pelo título, o CTM, mas já desistimos, porque isto já está nas redes sociais, sob pena de já saber a cidade toda e nós, passados 15 dias, vímos dar nota desses eventos. Nós desistimos dessa estratégia. Não sei se foi inaugurada por um ex-vereador do PSD, que fazia isso bem, mas o certo é que nós começámos, mas já desistimos. Sabe porquê, Senhor Presidente? Os mirandelenses merecem mais. Não sei quem preparou o seu discurso, mas até gostava de ver a avaliação desse Senhor, porque de política, quase zero.

Aquilo que me interessa verdadeiramente é aquela reunião, que mereceu da sua parte a presença na CIM Trás-os-Montes. Ação climática, um protocolo no âmbito europeu. Sim, senhora, uma reunião ao mais alto nível. E o Senhor aqui não diz nada? Senhor Presidente, deixa-me triste, sinceramente.

Olhe, vou dizer isto, acho que não está ninguém a ouvir: eu não sei o que é que venho aqui fazer às vezes. Não mentem, porque tenho em vós boas pessoas; politicamente já sabemos, quanto basta. Acho que não estão aqui em boa-fé, mas devem considerar a vossa maneira de trabalhar. Feira do Fumeiro, já foi. Já foi. Já estava no *site* da Câmara, fizeram um cartaz, pagaram licenças de taxas moderadoras, não é? Portanto, Senhor Presidente, eu pedia isto aqui: reunião em Lisboa com o ministro das Infraestruturas. É uma reunião importante, ainda por cima foram todos num autocarro, não foi? Quando vão os nove Presidentes de Câmara da CIM Trás-os-Montes em manada, eu “Olha, isto é sério”. Porque já lá foram noutras ocasiões, que não nos ficava bem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Só queria pedir um pouco de respeito e que tivesse mais cuidado com os termos que utiliza.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Então vou-me retratar. Então vou-me retratar. Não, porque há um exemplo antigo: isso foi falado na Assembleia Municipal, porque o resultado foi zero: eu não acho que tenham de ir os nove Presidentes de Câmara. Tem de lá estar o Senhor Ministro para ouvir um presidente de Câmara, com tudo o que ele representa, nomeadamente cerca de 20.000 eleitores de um concelho do Nordeste Transmontano, de uma das regiões mais pobres do país.

Não ganha mais força o Senhor Vereador *Orlando Pires* ir a Lisboa só porque vai acompanhado de mais oito Presidentes de Câmara. Está a entender, Senhor Presidente? Vá sempre! Vão sempre! Oxalá que sim! Vão nove, vão dez, acho que sim. Mas deixa-me triste, porque não sei se é a única CIM que vai em grupo. Os problemas também são tantos, admito que sim, mas não sei se está a perceber aquilo que eu estou a querer dizer.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não estou.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Estou convencido de que o Senhor Ministro, com quem já tive a oportunidade de fazer um debate político, recebe com a mesma importância se for lá apenas a Câmara Municipal de Mirandela e a tempo e horas apresentar os problemas do concelho de Mirandela.
E outra coisa, Senhor Presidente: sobre a certificação do aeródromo, houve lá um evento muito bonito, mas eu não fui convidado e gostava de ter estado presente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A sério? A sério que não foi convidado?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: A mim não me convida nenhum Chefe de Divisão. Eu sou Vereador.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Os Senhores Vereadores foram convidados.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas não é o Senhor Chefe de Divisão que me convida. O Senhor sabe que não sou nada dessas coisas, mas não é o Chefe de Divisão, o Diretor de Departamento, seja ele quem for, nem o Comandante da Proteção Civil, que até quero elogiar pela iniciativa, ainda por cima foi no aeródromo de Mirandela; sabemos a importância que ele tem. Mas eu não fui, porque...

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Suponho que não foi por ter sido convidado por um Chefe de Divisão. É isso que está a dizer?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Devia haver mais algum cuidado.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Estou a fazer uma pergunta. Não foi por ter sido um Chefe de Divisão a fazer o convite?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Também não sei se iria.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Então não utilize isso como desculpa.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Devia ter havido mais cuidado. Mas eu não sou dessas coisas. Fica apenas o reparo para o mandato e não volto a falar mais sobre isto.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não é dessas coisas, mas já as disse.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Entendeu-me perfeitamente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Quer um assunto mais importante? Já lhe pedi o Plano Estratégico do Turismo e ainda não me mandou. Já lhe fiz um requerimento dos fundos comunitários sobre o Eixo Atlântico e ainda não me enviou.

Sabe porque é que eu queria ver o Plano do Turismo de Mirandela? Para perceber onde é que se enquadra a sua ida do FITUR, em Madrid, tão bem representado que foi, queria-lhe dar um elogio, queria mesmo dar-lhe um elogio. Todos os que lá estiveram, certamente deram o seu melhor e foram altamente representativos dos valores, da identidade, das tradições, dos saberes e dos costumes do concelho de Mirandela.

Eu gostava de ver aqui essa informação e não a vejo. Está a perceber, Senhor Presidente? Desculpe estar a falar assim, mas gostava que tomasse isto em conta, para ver se isto passava a ser tratado com mais seriedade.

Não vou falar mais. Tinha aqui mais algumas coisas, mas parece que não estou a ser bem aceite, sob pena de continuarmos igual. Se eu estiver errado, eu penitencio-me, faço aqui não sei quantos agachamentos. Eu penitencio-me, Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Se me permite, só queria dizer que não é o facto de falar mais alto que faz com que oia melhor, até pelo contrário: quanto mais alto falam, menos oio; tenho essa dificuldade. Não vejo necessidade nenhuma de estar aqui com essa forma de abordar. Se quer perguntar, pergunte diretamente e posso dizer-lhe assim: faz algum sentido que, na informação, não devam constar mais alguns eventos em que nós participámos? Provavelmente sim, não custa nada. Tenho humildade suficiente para reconhecer isso.

Agora, seria interessante dizer assim: “Fale disto ou fale daquilo” Parece quase que estamos aqui a galear-nos, mas não estamos; eu pelo menos não estou. Mas se quer conduzir os assuntos dessa forma, conduza, esteja à vontade.

Relativamente às reuniões das juntas de freguesia, dizer que já fizemos três, hoje vamos para a quarta e amanhã teremos a quinta. Isto enquadra-se porque há Presidentes de Junta novos e há assuntos do interesse de todos. Numa reunião com 30 Presidentes de Junta, nem todos intervêm; há sempre dois ou três que dominam a dinâmica e nem todos são ouvidos. Neste processo têm nos dado razão, nestas três reuniões já realizadas, que foram organizadas pela proximidade territorial; o resultado tem sido muito positivo e são os primeiros a dizer: “Parabéns, temos de fazer mais e é este o caminho.”

Naturalmente, há alguns que já estão cá há mais tempo, alguns temas que fomos debatendo nestes três dias não lhes diz muito, porque já são conhecidos, mas aqueles que são novos agradecem e o *feedback* é bom. Não há outra intenção que não seja realizar um trabalho mais próximo, direcionado e eficaz, principalmente na forma de envio da documentação, que documentação devem enviar, que evidências devem enviar daquilo que estão a fazer em resposta aos contratos interadministrativos que tem assinado, em resposta ao protocolo de desenvolvimento cultural ou até à bolsa de materiais. Tudo isto tem sido situações que têm sido muito bem aceites por eles. Nós entendemos que é este o caminho: grupos mais pequenos. É mais trabalhoso para o Executivo, porém é muito mais eficaz e mais próximo. Conseguimos ouvir a opinião de todos, ninguém deixa de manifestar a sua opinião. Em contraponto, em reuniões com 30 Presidentes mais os seus executivos, que eram reuniões com alguma dimensão, nem sempre conseguíamos ouvir a opinião de todos, porque às vezes, fosse pelo tempo, fosse pelo facto de uns serem mais expressivos do que outros, nem todos conseguiam ser ouvidos.

Neste momento, com três sessões já realizadas, conseguimos que todos fossem ouvidos e que todos manifestassem as suas opiniões e as suas preocupações. Independentemente disto, continuaremos a fazer, tal como fizemos: aquilo que é de grupo, em grupo; aquilo que é particular, em particular. Ou seja, sem prejuízo das reuniões individuais que se vão tendo com cada uma delas.

Isto são formas de se trabalhar, que se pode gostar ou não. Vamos ver, no final, se representa uma mais valia para todos eles, quem terá que dar essa resposta serão os Srs. Presidentes de Junta, com quem terá oportunidade de falar e perguntar se, efetivamente, vale a pena ou se não vale. Por aquilo que temos percebido, parece que sim, que está a valer a pena e que querem repetir. Não saímos de lá ontem sem uma proposta de data para uma nova reunião. É trimestral, em princípio será no mês de abril, mas vamos ver como é que podemos agilizar isso em termos de datas, porque podem acontecer aqui algumas coisas. Não nos vamos comprometer com datas para já, mas ficou previsto nova reunião no mês de abril.

Portanto, é assim que está definido e é assim que iremos continuar a fazer. Se não gosta, paciência. É uma forma de gerir nossa e entendemos que é a forma adequada. É a primeira vez que o fazemos. Provavelmente também será um defeito meu, que venho de uma área de gestão, onde estas reuniões eram importantes e produtivas e eu estou a tentar, pelo menos, que haja aqui uma forma mais objetiva e técnica de se falar e não tão política, como está a dizer, como deixou no ar, que seriam reuniões políticas, que não são de todo; são reuniões técnicas, porque para nós não há nenhuma questão política, são todos iguais e é isso que nós queremos: tratar todos da mesma forma e, por isso, juntamos territorialmente, independentemente de quem quer que seja.

Depois, passarei a palavra ao Sr. Vice-Presidente que lhe irá dar aqui conta da visita que ocorreu ao Ministério das Infraestruturas. Agora, nós não nos podemos deixar de representar, porque unidos somos mais fortes. Noa podemos dizer que unidos somos mais fortes e, depois, praticar aquilo que é individual, aquilo que é o particular. Não, nós temos que, efetivamente, ter algumas reuniões que nos dizem só respeito a nós, mas, também, temos que, de uma forma global, estar integrados para mostrarmos aquilo que é a nossa posição e o nosso território, para que os Senhores Ministros também percebam que o problema de Mirandela é de Mirandela, de Alfandega da Fé, é de Bragança, é de Macedo de Cavaleiros, é de todo um território. E só assim conseguimos, por todos, levar o assunto a bom porto. É uma forma de estar. Gosto de trabalhar em grupo e em equipa.

Quando estamos aqui a caminhar para uma unidade territorial, quando os próprios projetos supramunicipais ou intermunicipais têm mais valência e valem mais, estamos quase a dar um passo atrás ao dizer que não, que o que interessa é estarmos representados de forma individual. Mas são formas de estar que, continuo a dizer, são individuais e cada um responderá por elas quando tiver de o fazer.

Nós entendermos que as coisas são assim, até porque as CIM foram constituídas por algum motivo e é nesse âmbito que gostamos de trabalhar e continuaremos a trabalhar, sem prejuízo de também, de forma individual, fazermos o nosso trabalho complementar, porque muitas das vezes pode estar aqui a ser mal-entendido que estamos a fazer um trabalho que vai colidir com o trabalho do nosso vizinho, quando deve ser complementar. Mas isso são formas de estar e de pensar.

Relativamente a esta questão, não me esqueci de todo. Trouxe aqui um documento que tem a ver com o *Climate Action*, que foi exatamente a visita técnica que fizemos nos dias 15 e 16 de janeiro à região da AMCAL, no Alentejo Central. Efetivamente, a nível nacional só há dois projetos: o da Terra de Trás-os-Montes e o da AMCAL. Fomos ver as boas práticas, visitar, nomeadamente, o Alqueva e também projetos de utilização de recursos, quer hídricos quer energéticos, bem como a reutilização de águas.

Foi uma visita técnica, até porque levámos técnicos connosco e foi muito interessante partilhar estes problemas. Percebemos que Portugal, apesar de termos Trás-os-Montes e o Alentejo, não é assim tão diferente. No entanto, percebemos que eles poderão ter dificuldades ainda maiores do que as nossas. Deparámo-nos, por exemplo, com municípios como Alvito, Cuba e Portel, que têm menos habitantes do que o nosso concelho de Mirandela, que é maior e tem mais população do que esses concelhos.

Houve aqui algumas questões que também pudemos perceber, mas, independentemente da dimensão, maior ou menor, todos temos problemas que são transversais a todo o território, sobretudo nas zonas do interior, quer sejam do Algarve, do Alentejo, da Beira Interior ou de Trás-os-Montes. Este foi, efetivamente, um momento de adaptação a realidades que não são assim tão novas, porque, como costume dizer, os problemas de uns são os problemas dos outros. Conseguimos ser muito mais eficientes quando interpretamos o nosso território como um todo e não como uma parte isolada.

Depois, se quiser, posso fazer-lhe chegar o programa para perceber melhor o que aconteceu. Lamento não o ter feito antes; já tinha aqui o documento para falar sobre esse assunto, mas não ficou plasmado na nota introdutória.

Da mesma forma, e porque se enquadra noutras questões, não gostaria de deixar de falar também da visita ao Ministério das Infraestruturas e pedir ao nosso Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*, que faça o favor de fazer um reporte do que lá aconteceu.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Agradecemos a questão. Tínhamos dito que teríamos esta reunião no dia 20 e, de facto, a mesma aconteceu. Tive o gosto de representar o Município de Mirandela nessa reunião, considerando que estavam em discussão questões relacionadas com as obras municipais em geral, bem como com a agenda de distribuição de tarefas e de representação do Município em vários

fóruns. Por isso, o Executivo entendeu fazer uma distribuição nesse dia: O Senhor Presidente estava noutras missões, a Senhora Vereadora também, e eu tive o gosto de estar presente neste. Portanto, é um trabalho de equipa, mas articulado e alinhado com as orientações do Executivo e com total respeito pela Câmara e pela Assembleia Municipal.

Resumindo, ponto um: a reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas, no que diz respeito a Mirandela, teve três pontos principais. O primeiro ponto foi relacionado com a Ponte Machado Vaz. Entregámos um dossiê ao Senhor Ministro, agradecendo o facto de este Governo ter dado seguimento ao assunto que ficou na pasta de transição do Governo anterior, em 2014 e, por isso, este Governo, estando o assunto na pasta transição, deu sequência e cumpriu aquilo que, no fundo, se tinha comprometido com Mirandela, que era ajudar-nos no financiamento do projeto.

O projeto custou 200 mil euros e encontra-se atualmente na fase de estudo prévio. Já pagámos à empresa A2P uma parte desse projeto e remetemos a fatura correspondente à IP, para que o Governo nos devolva a parcela de 85% que lhe compete. Informámos o senhor ministro de que o estudo prévio está neste ponto e que vamos avançar para o projeto de execução. Este trabalho está a ser validado passo a passo pela IP, com autorização do senhor ministro. O engenheiro Tiago Rodrigues, diretor das Estruturas Especiais da IP, está a acompanhar e validar cada fase.

O projeto de execução apontará para uma dotação orçamental na ordem dos 6 milhões de euros, que é a estimativa atual para a reabilitação da ponte. Significa que a reabilitação da Ponte, com o projeto de execução que se está a começar a desenvolver, o estudo prévio foi aprovado pela IP, pelo que estão reunidas as condições todas para seguir para projeto de execução.

Chegados aqui, informámos o Senhor Ministro de todos estes detalhes e solicitámos que o Ministério continuasse a apoiar-nos com os 85%, que fixou na expectativa. Aqui há uma questão importante: o Ministro das Infraestruturas à data comprometeu-se com 85% dos custos do projeto e comprometeu-se a avaliar o apoio a Mirandela na mesma proporção e, agora, compete-nos a todos nós manter este foco e garantir que o Governo nos ajuda com os tais 85%. O que dissemos ao Sr. Ministro foi: “Sr. Ministro, precisamos de ter uma resposta positiva a curto prazo para que, mal o projeto de execução esteja concluído, o Município possa abrir concurso público.” A nossa intenção é que o concurso seja lançado ainda em 2026 e que a obra possa iniciar-se em 2027.

O Senhor Ministro, com a frontalidade e o pragmatismo que lhe são reconhecidos, disse-nos que Mirandela terá uma resposta em breve. Por isso, estamos com toda a transparência nessa linha e todos somos poucos para conseguir esse objetivo de garantir, pelo menos, 85% dos 6 milhões de euros.

Ponto dois: Relembrámos ao Senhor Ministro o que já tínhamos referido em Mirandela sobre a Estrada 568 e toda a documentação que lhe foi remetida. Tratando-se de um eixo regional com a importância que tem, entendemos que deve ser encontrada uma solução que permita a sua classificação regional ou de IC.

O Senhor Ministro remeteu-nos para a realização de trabalho técnico adicional. Estamos a desenvolver esse trabalho através da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, para que possamos ter um projeto de execução para esta obra. Ou seja, nós temos do nosso lado a missão de fazer um projeto de reabilitação daquela estrada. A nossa equipa técnica está a avaliar isso com entidades externas, para ter o troço adequado. Depois de chegarmos à conclusão de qual é o valor, o que está aqui em causa, o enquadramento técnico no âmbito regional e o estudo do tráfego, poderemos ter o apoio do Ministério das Infraestruturas.

Em paralelo, importa referir que o Governo tem vindo a encaminhar os municípios, nas matérias relacionadas com infraestruturas, para o Banco Europeu de Investimento, disponibilizando condições de financiamento com juros bonificados e prazos alargados para reabilitação da rede viária. O Governo entende não ter condições, através da IP, para integrar mais rede viária, antes pelo contrário.

Por outro lado, nós sabemos e também estaremos atentos todos e já participamos nisso em sede de orçamento de Estado, que é o trabalho que está a ser feito no que diz respeito à Lei das transferências locais. Nesse âmbito, o Sr. Ministro referiu que está a trabalhar no sentido de essa lei poder prever mecanismos de compensação para os municípios nos próximos orçamentos. Por isso, dizer-vos a verdade: O Sr. Ministro, em relação à matéria estrada 578, não se comprometeu. Nós percebermos o que é que está aqui em causa, por isso, compete-nos a nós fazer caminho. Os primeiros passos iniciais o Município tem capacidade para o fazer e vamos fazê-lo e, depois de fazermos esse caminho, com mais maturidade, ver os passos seguintes e é esse o nosso desafio.

Em relação à mobilidade do TUA: o tema foi colocado pela Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, em que estava um conjunto de municípios que fazem parte da agência, entre os quais Mirandela. O Senhor Ministro, que tutela a rede ferroviária, mantém a posição de que o troço desclassificado deve continuar desclassificado, sendo operado por um operador privado e que não integre novamente a rede ferroviária nacional.

Contudo, há matérias que se cruzam com o Ministério do Ambiente, com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e com o cumprimento da DIA - Declaração de Impacto Ambiental (DIA). Estamos numa fase importante de articulação entre o Ministério das Infraestruturas, o Ministério do Ambiente e a APA, com o objetivo de garantir o cumprimento da DIA e dos compromissos assumidos pelos operadores.

Estamos a falar, concretamente, da Movhera, que na altura era a EDP, e com a operadora Douro Azul. Tivemos hoje conhecimento de desenvolvimentos relevantes no trabalho que está a ser realizado pela APA e, quando houver informação mais detalhada, partilhá-la-emos. Neste momento, com total transparência, este é o ponto de situação. Não temos mais nem menos informação do que aquilo que vocês têm. O que é certo é que continuamos a insistir, em bloco, através da Agência, neste assunto.

Por terminar, falei nesse dia com a Sr.ª Ministra do Ambiente e a sua equipa, tendo voltado a abordar a questão da Mira Papel, nomeadamente o passivo ambiental e a nossa preocupação. A Sr.ª Ministra e a sua equipa remetem-nos para que estão a avaliar o assunto e que estão a procurar enquadrar 1,5 milhões de euros no fundo ambiental. A Sr.ª Ministra e a sua equipa têm toda a documentação, têm todos os relatórios elaborados em 2023 e a Sr.ª Ministra também conhecimento de que, entre 2023 e 2025, houve uma providência cautelar, o assunto estava no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Em 2025, o tribunal deu razão ao Município, reconhecendo que aquele passivo ambiental não pode continuar naquela situação. A questão que se coloca agora é termos a fonte de financiamento de 1,5 milhão de euros e, por isso, de viva-voz da Sr.ª Ministra,

queremos acreditar que um fundo ambiental para o qual todos contribuímos muito possa ter aqui uma discriminação positiva para Mirandela, com este 1,5 milhões de euros para conseguirmos resolver, de uma vez por todas, este assunto.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Nesse âmbito, qual é a posição do proprietário? Está a haver estas situações todas com o Ministério, que já falámos na reunião anterior, qual é a posição do proprietário? Que manifestação de interesse é que ele tem para resolver a situação?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Na altura, em 2023, o que o proprietário fez foi discordar do Município. Ou seja, até 2023, foram feitas várias notificações pelo Município para que ele resolvesse a questão do passivo ambiental e o que é certo é que o proprietário nunca retirou aquele passivo.

A posição dele é clara: vem ainda contrariar o Município, discordando da posse administrativa e discordando que fosse o Município, através de fundos nacionais, a retirar aquele passivo. Por isso, foi promovida a questão da providência cautelar.

A situação é esta: nunca houve, se a memória não me falha, evidências ou factos concretos ao longo destes anos por parte do proprietário. Não quero caracterizar ou classificar, mas os factos mostram que o passivo continua lá. Por isso, se calhar, a resposta é esta.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Os Vereadores da AD pretendem deixar aqui uma mensagem de solidariedade para os habitantes da nossa região, das regiões limítrofes e até do país, relativamente às condições meteorológicas adversas. É uma mensagem curta, mas sentida, porque, de facto, têm ocorrido ao nível nacional muitos problemas relacionados com esta questão.

Perante a grava diversidade que tantas pessoas atingiu nos últimos dias, expressamos a nossa profunda solidariedade a todos os que sofreram e continuam a sofrer as consequências destas condições meteorológicas adversas. Que a comunidade encontre força na união, serenidade na esperança e capacidade para reconstruir com dignidade tudo o que foi perdido.

Tinha aqui uma questão relativamente à última reunião do dia 15. Relativamente ao ponto 02/02 – Subunidade orgânica da contratação pública, os Vereadores da AD colocaram várias questões relacionadas com a subcontratação dos serviços de enfermagem aos Bombeiros Voluntários da Torre. Na ata, foi registado o seguinte, e eu depois até respondi: "Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi apresentado o mapa das empreitadas e a listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2025, atualizados a 9 de janeiro, que se dão por reproduzidos." E, naturalmente, as questões que foram colocadas.

Eu achava que este assunto teria que ser colocado à votação. Pelo que percebi, é colocado para conhecimento, é isso? Estamos a falar de um valor de 10.750 €.

Há ainda outra situação: no documento não está indicado o prazo contratual, enquanto que noutros serviços o prazo é de 12 meses, nesta questão, ficámos sem perceber qual era o prazo contratual. E, de facto, eu não sei. Eu achava que íamos votar; de facto, não votámos, apenas nos foi dado conhecimento.

A outra questão tem a ver com o acesso ao processo da unidade móvel de saúde, que nós tínhamos solicitado. O Senhor Vice-Presidente salientou essa questão. Podemos consultar o processo ou é-nos enviado? Como é que funciona esse procedimento?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões. Em relação ao procedimento contratual dos serviços de enfermagem, e eu na reunião de Câmara anterior referi que, nos últimos anos, tivemos mais de mil contratos reduzidos a escrito e que é quase impossível nós termos tudo presente na nossa cabeça. Naquele momento, eu não tinha acesso ao procedimento específico. Os órgãos municipais, junto do gestor do contrato e do membro do executivo responsável pela autorização da despesa, farão a disponibilização necessária. Por outro lado, tratando-se de um contrato, em função do valor, se estiver reduzido a escrito, está obrigatoriamente registado na base GOP, como todos os outros procedimentos.

Portanto, este assunto tramitou para a equipa dos órgãos municipais. Julgo que esse procedimento não está comigo e, não estando comigo, há de estar, eventualmente, com o Senhor Presidente ou com a Senhora Vereadora ou, eventualmente, até, com a Presidente da Câmara na altura, porque é um processo já antigo.

Reitero o que disse na última reunião: vocês, enquanto Vereadores, têm direito de acesso a todos os documentos, podendo consultar essa documentação. Por coincidência, está aqui connosco a Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, a Dra. *Esmeralda Pinto*, que poderá, no final da reunião, agendar convosco um momento para consultar esse dossiê e, depois da consulta, extrair certidões ou fotocópias, conforme desejarem. É isso que posso dizer.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não sabia se era para consulta ou se nos enviavam alguma coisa.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação à segunda pergunta, temos que trazer à Câmara e à Assembleia Municipal, em função de algumas nuances técnicas, os assuntos para conhecimento ou para votação. Quando se trata de procedimentos cujo valor excede a delegação de competências da Câmara nos vereadores ou ao presidente, o assunto tem que ser submetido à Câmara para aprovação. Por exemplo, uma empreitada de 1 milhão de euros tem obrigatoriamente de passar pela Câmara. Outra nuance é quando se trata de procedimentos plurianuais, que também devem ser submetidos à Câmara e à Assembleia Municipal.

Por isso, como não consigo responder de imediato, tendo em conta que é um assunto antigo, será necessário, em consulta com a Dra. *Esmeralda*, verificar se na altura foi apenas para conhecimento, se foi deliberado ou se houve algum equívoco.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Quer dizer, por acaso pensei nisso. Provavelmente, como já foi feito há alguns anos, o assunto terá sido colocado a votação na altura. Neste processo deve estar se vai a votação ou se vai para conhecimento.

Depois, os vereadores da AD têm uma questão que tem vindo a público e que nos tem sido colocada por várias pessoas e nós, naturalmente. Os Vereadores pretendem ver esclarecida uma situação relativa à má qualidade das refeições servidas no Agrupamento de Escolas de Mirandela. As questões subjacentes a esta situação são: se a Câmara Municipal tem conhecimento das queixas relativas à qualidade das refeições escolares? Se, efetivamente, existe um registo formal das reclamações por parte dos pais, dos professores ou da direção do agrupamento? Quais as ações desencadeadas após o conhecimento dessas queixas? O serviço das refeições é subcontratado ou assegurado diretamente pela autarquia?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões colocadas. Tratando-se de questões mais técnicas, passo a palavra à Senhora Vereadora *Vera Preto*, que tem o pelouro da educação.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Esta questão da alimentação nos refeitórios escolares será abordada, partindo de algumas das questões que a Senhora Vereadora *Helena Chéu* colocou.

Em primeiro lugar, trata-se de um serviço prestado por empresas. A Câmara Municipal realiza o procedimento de aquisição destes serviços através de concurso público. Portanto, todos os refeitórios escolares têm um serviço fornecido por empresas para a elaboração das refeições escolares.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: É igual para todas as escolas?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não. Nós fazemos por lotes, portanto, neste momento duas empresas a fornecer refeições no nosso território: uma responsável por um grupo de escolas e a outra ganhou um outro lote, com outro grupo de escolas, inclusive a residência de estudantes, onde também são servidas refeições escolares.

Relativamente às notícias que têm vindo a público nas redes sociais, não é a primeira vez, como é óbvio. Nós temos acompanhado de perto todas as queixas, formais ou informais, pois todos os relatos são importantes para nós também conseguirmos validar o serviço que as empresas fazem. Para além daquilo que já está implementado internamente, que são as visitas surpresa aos refeitórios pela equipa da educação, onde convidamos alguns encarregados de educação indicados pela Associação de Pais, quer para avaliação visual de como é composto o prato, quer para o cumprimento das ementas que são divulgadas no início do mês, quer para o Município, quer para os encarregados de educação, que são fixadas também nas escolas e monitorizar, também, outros parâmetros necessários.

A refeição escolar é, sem dúvida, uma preocupação constante. São mais de 1000 alunos que, diariamente, comem nos nossos refeitórios. Portanto, há sempre uma preocupação diária em relação a esta questão. Além disso, também temos os serviços de uma nutricionista para fazer uma avaliação mais criteriosa daquilo que são as ementas e do que está a ser, realmente, servido nos nossos refeitórios.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Os pais têm acesso ao valor nutricional dessas ementas e dessas refeições?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: O valor nutricional não. Os pais têm acesso à informação que nos é enviada.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: E na ementa consta o valor nutricional?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Tem alguns dados, mas não.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Deveria ter. A empresa também tem nutricionista, não é?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Isto é fácil de verificar porque há inúmeros relatórios. As empresas têm nutricionistas. Aliás, no caderno de encargos é obrigatório todas as ementas serem validadas pelos nutricionistas da própria empresa. Reforçando isto, o próprio Município tem uma nutricionista que valida quer a informação técnica que as empresas nos fazem chegar, quer também depois *in loco* nos locais a verificação das ementas.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas, por exemplo, existem auditorias por parte dos Técnicos do Município?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É isso que eu acabei de dizer. Nós fazemos essa auditoria.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: E as questões de controlo sanitário e controlo analítico?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: A responsabilidade do HCCP é da responsabilidade da própria empresa, também está no caderno de encargos. Nós verificamos sempre toda esta documentação que nos é enviada e temos um arquivo com toda a documentação.

Por isso, digo que é uma preocupação constante os refeitórios escolares e o serviço de alimentação nas escolas. É uma preocupação constante da equipa de educação.

No caso concreto que surgiu recentemente nas redes sociais, atuámos de imediato. Inclusive, temos uma reunião de emergência agendada com as duas empresas para averiguar o que aconteceu relativamente a este prato, que supostamente era um chili. Não sou apreciadora de chili, mas olhando para aquela fotografia, confesso que com menos vontade ficaria de comer. Foi essa a nossa posição em relação à empresa. Teremos uma reunião de urgência na próxima terça-feira para perceber o que é que realmente falhou e implementar medidas de correção e melhoria.

Já agora, uma das medidas que implementámos foi que todos os dias os assistentes operacionais da Câmara Municipal responsáveis pela monitorização e vigilância das refeições nos refeitórios ficaram de nos enviar diariamente fotografias das refeições. Por exemplo, esta é a refeição de hoje, uma feijoada à Transmontana com salada, que até pela fotografia dá vontade de comer.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, essa era uma questão que eu também tinha aqui para colocar relativamente à monitorização da qualidade e satisfação, que isso é extremamente importante haver, porque é o retorno. Agora, tendo a Câmara Municipal uma nutricionista, era importante que os pais também tivessem conhecimento do valor nutricional da alimentação que está a ser feita.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Mais do que o conhecimento teórico do valor nutricional ou daquilo que está previsto no prato, acho que, mais do que isso, nós temos um trabalho de fundo a fazer e estamos a trabalhar nisso, quer com a saúde, quer com as escolas, com os professores, relativamente à educação dos mais jovens relativamente à alimentação. Nós, e eu já tive a oportunidade de acompanhar a equipa da educação nestas auditorias que são feitas aos refeitórios, verificamos muitas vezes que as próprias crianças não pegam na salada porque não comem verdes, não comem amarelos, não comem vermelhos; não querem a sopa, porque em casa nunca ninguém os obrigou a comer sopa; não querem peixe com espinha, não querem carne com ossos. Portanto, isto é complexo, não é? É muito complicado e a mim ninguém me obriga, porque em casa também não como. Portanto, há aqui um trabalho muito grande a fazer, não é só na escola, mas também em casa. Todos nós temos essa responsabilidade e esse trabalho de, talvez, reeducar um bocadinho as nossas crianças naquilo que é a alimentação saudável.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, é preferência pelos processados, não é? Tudo mais fácil. Isso é verdade, mas eu também deixava aqui um recado: há alguns municípios a trabalhar com instituições de ensino superior, normalmente quem tem a área de nutrição e dietética, na questão da sustentabilidade e do desperdício alimentar, que também é importante que os meninos nas escolas adquiram essa capacidade, porque, de facto, há um desperdício alimentar enorme e são ações de sensibilização que devem ser feitas.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Num dos projetos que implementámos no ano passado e há dois anos, trabalhámos muito esta questão, até de novas receitas, com a reutilização de material resultante da confeção dos alimentos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Porque é que os professores e os funcionários não almoçam na cantina da escola secundária de Mirandela?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Desconheço não poderem almoçar na cantina da Escola. Poder, podem. Não sei porquê que não comem na cantina.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Na cantina da Escola Secundária de Mirandela ou na do IPB?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não sei, são cantinas diferentes; são empresas diferentes.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Relativamente a essa situação, e uma vez que isto já foi recorrente, já há muito tempo que se fala nisso e, aliás, já vem à baila há bastante tempo, dentro das fiscalizações que já existiram e que existem constantemente, alguma vez foi encontrada alguma anomalia? E, se foi, quais foram as consequências perante a empresa contratada? O que é que aconteceu?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Agradeço, mais uma vez, esta questão. Sim, nem tudo corre bem, como é óbvio. Tomáramos nós que tivéssemos sempre 100% dos resultados perfeitos, mas isso seria utópico, dizer que em 100% das vezes que se fazem estas auditorias, 100% dos resultados são positivos. Há sempre situações que necessitam correção. Nunca identificámos uma situação grave que pudesse, por exemplo, causar uma intoxicação alimentar. Mas já verificámos, por exemplo, alimentos com a temperatura ligeiramente abaixo da adequada para o serviço. Também já encontramos alguns materiais da cozinha que não estavam no estado correto e que foram substituídos.

Sim, algumas situações são identificadas e são imediatamente tomadas medidas, ou pelo menos informada a sua correção.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Antes de começar a minha intervenção, gostaria de dizer que, na qualidade de vereadores da AD, e tendo nós como missão a fiscalização, sinto-me bastante feliz por algumas coisas estarem a acontecer, nomeadamente os assuntos que trazemos aqui e que têm consequência. Exatamente como a intervenção da Vice-Presidente nos trouxe, da nossa vereadora *Maria Helena Chéu*, que trouxe o assunto dos resíduos e do passivo ambiental e, efetivamente, lhe ter sido dada essa prioridade. Se calhar a reunião também veio a calhar, mas a verdade é que nós também estamos atentos e vemos que por todos estamos a construir soluções.

Em relação ainda a isso, verifico uma coisa: o Governo não se comprometeu com a estrada 578. Mas também me leva a dizer que o Executivo, desde 2021, também não se tinha comprometido a fundo com esta questão. A estrada 578 é cada vez mais uma necessidade, não só pelo estado do piso, mas também pela sua importância económica para o concelho. E agora, parece-me a mim, e posso estar errada, que tudo vossas excelências estão a fazer para que esta situação fique resolvida o quanto antes, para bem do nosso concelho. Isto é, agora sim acho que vocês estão comprometidos. É o meu parecer.

A AD agradece, como tem sido prática habitual, a informação detalhada que o Executivo e o Senhor Presidente prestam sobre atividades e diligências municipais, nomeadamente festas, representações institucionais, obras em curso e outras iniciativas. Contudo, não podemos deixar de manifestar a nossa profunda estranheza pelo facto de situações tão importantes para o território e para as populações não terem tido o mesmo procedimento informativo, que por acaso veio hoje a esta reunião, mas que já poderia ter vindo anteriormente.

Em concreto, causa-nos a perplexidade que, no dia 27/10/2025, este assunto não tenha sido elencado nem discutido na reunião de Câmara de 3 de novembro, nem em sede de Assembleia Municipal. Falamos do procedimento da atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de minérios – cobres, chumbos, zinco, antimónio e ouro – para a área designada “Avidagos”, requerido pela empresa *GenericWays* - Sociedade de Construção, Lda, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei 30/2021, de 17 de maio.

Porque entendemos que estes assuntos devem ser tratados em sede própria, isto é, em reunião de Câmara, não promovemos à data qualquer diligência adicional. No entanto, verifica-se que a comunicação social cumpriu o seu papel e tornou público o que já era público, tendo as populações sido apanhadas de surpresa. Mais grave ainda é que alguns Presidentes de Junta com quem falamos não foram informados previamente de nenhuma diligência.

Neste caso, gostaríamos de questionar Vossas Excelências desde quando o Executivo tinha conhecimento das intenções subjacentes a este procedimento? Sabendo que o pedido deu entrada na Direção-Geral de Energia e Geologia no dia 10 de julho de 2025, o Executivo tinha ou não conhecimento desta pretensão nessa data?

Parece-nos difícil aceitar que a intenção de um processo de impacto potencialmente significativo no nosso território, uso de solos, na atividade agrícola, património natural e cultural e, sobretudo, na vida quotidiana das populações, pudesse decorrer sem o conhecimento de vossas Excelências.

É importante sublinhar que a mera tramitação administrativa junto das entidades competentes não substitui a obrigação política e ética de ouvir quem vive no território, pese, embora, que vá ser feito posteriormente. Nós consideramos que teria sido importante dar voz à população. A transparência e a participação pública não podem ser descartadas da atuação do Município, independentemente de se tratar de uma fase de prospeção e não de exploração. Nesse sentido, entendemos que o município deveria ter promovido sessões públicas, garantido informação clara e acessível e assegurado que a posição institucional refletisse as preocupações, receios e expectativas dos munícipes.

Acresce uma questão que não pode ser ignorada: a empresa *GenericWays* - Sociedade de Construção, Lda, tem como CAE principal 42990 – outras obras de engenharia civil, enquadramento que não está associado diretamente à atividade mineira. Recordamos que as atividades de prospeção e exploração enquadram-se habitualmente nos CAE dos grupos 7 e 8.

Neste contexto, importa questionar: a empresa a qual a prospeção foi concedida é acreditada para os efeitos? Que capacidade técnica, experiência e estrutura possui para desenvolver este tipo de atividade? Ou entende o Executivo que estas preocupações devem ser delegadas exclusivamente noutras entidades, noutros pareces, correndo o risco de serem, no futuro, as populações das freguesias de Mirandela a suportar as consequências?

A experiência mostra que muitas vezes as mais-valias anunciadas por este tipo de projetos não se traduzem em benefícios reais para os territórios, acabando marcadas pelo abandono e degradação ambiental. Reafirmamos que o desenvolvimento económico não pode estar desligado da participação democrática. Por isso, consideramos que este processo devia ter sido precedido de auscultação pública antes da emissão do respetivo parecer.

Por fim, questionamos ainda por que motivo este assunto foi tratado com tanta urgência num período de transição eleitoral, em que o Executivo se encontrava em regime de gestão corrente. Por que houve tanta pressa?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado pela questão e pela sensibilidade em reconhecer que a estrada municipal 578, que é uma lacuna que tem este concelho, não desde 2021, como disse, não sei porque utilizou esta data, porque é bastante anterior. Portanto, é um problema mais antigo que 2021, mas interessa dizer que é 2021 e cá estamos nós a trazer para o tema questões políticas que não têm nada a ver. Não tem a ver com política, tem a ver com a infraestrutura, que algum tempo atrás, com a responsabilidade de alguém, ou por conveniência, ou aceitação ou, se calhar, obrigação que, como eu digo, se estivesse no executivo que aceitou este tratado na altura, se calhar teria a mesma posição. Portanto, não estou a criticar, nem é isso que está em causa. O que está aqui em causa, no meu entender, é que temos um problema e temos de o resolver.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O problema é que durante quatro anos não fizeram nada, foram agora a Lisboa levar o processo. Agora é que foram a Lisboa levar o processo, mas durante quatro anos não fizeram nada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Temos um problema e temos de o resolver. Da mesma forma, o passivo ambiental não é um problema de agora, já é um problema com algum tempo. Não teve a ver com o facto de o trazerem, mas fazem bem em trazê-lo, não nos podemos calar enquanto os assuntos não estiverem resolvidos. Por aí estamos perfeitamente de acordo. É um assunto que já vimos a tratar há algum tempo, como o Senhor Vice-presidente disse, e agora volta a ser tratado e vamos ter que o acompanhar até que ele seja resolvido, porque pegar nos assuntos e larga-los a meio, não consigo. Temos

que lhe dar saída. Pegar nas coisas, dar a sensação que estamos a tratar e não fazer nada, não adianta. Devemos pegar nas coisas que precisamos fazer e procurar resolvê-las. Algumas soluções dependem de capacidade financeira, que sabemos que não temos, mas é por isso que estamos a bater nessas instâncias porque, se não fosse isso, fazíamos-lo nós, como deve imaginar.

Relativamente a estas questões de direitos de prospeção, temos de ter noção do seguinte: neste momento, não está nada atribuído, está em consulta pública para se dar os contributos que entenderem. É este o momento. Não há outro momento. É este. Não há nenhuma licença atribuída, zero. Não temos nada feito. Estamos a fazer reuniões com os presidentes de junta e agora com a empresa.

Fui confrontado há pouco tempo que ia acontecer agora a consulta pública e eu disse: “Não. Quando a consulta pública acontecer temos que, paralelamente, também ter reuniões com os senhores Presidentes de Junta e reuniões, também, no território com os responsáveis.” O que está aqui a acontecer é uma coisa simples: não está nada licenciado, não está nada garantido, apenas há aqui uma tentativa de obter licença para conhecer o território, de prospeção. Conforme foi explicado ontem, e vão ter oportunidade também de ouvir essa explicação, se entenderem, por parte da empresa, como ontem fizeram os senhores presidentes de junta, que saíram de lá esclarecidos e bem esclarecidos, que é assim que tem que ser feito. A empresa não tem garantia de coisa nenhuma. A empresa propõe e agora a Direção Gera, de Energia e Geologia irá atribuir ou não. Até pode não ser a esta empresa. Esta empresa está a tomar a liderança, mas pode ser outra empresa qualquer, no momento que seja submetida a contratação, depois de obterem licenciamento, para fazer a prospeção, porque a exploração é outra coisa diferente. Não estamos a falar de nada que não seja prospeção. Não estamos a falar de nada que seja invasivo para o território, que comprometa a fauna e a flora. Não estamos aqui a falar de nada que comprometa os leitos de água, não estamos aqui a falar de nada disso. Esta é a garantia.

Aliás, há um parecer do Município de Mirandela, do ICNF e de outras entidades que dão um parecer positivo, condicionado a esta questão ambiental. A questão ambiental tem que ser primária e essencial. E vamos ver mais à frente que há aqui um ponto em que o Município de Mirandela vai propor que não seja considerado. Porquê? Por questões ambientais. A questão ambiental é o nosso propósito e acreditem nisso.

Agora, não podíamos fazer algo antes do tempo, isto tem passos certos. Neste momento, surgiu a consulta pública; todos vocês que estão aqui na Câmara a dar estes contributos devem, na consulta pública, dar os contributos e os pareceres que entenderem. Toda a gente deve dar o seu parecer, porque não há licença atribuída a ninguém. Isto é uma tentativa de obter a licença de prospeção, portanto, ainda só estamos nessa fase. E é nesse conceito que nós estamos aqui a dar esta informação em tempo útil. Vai-se manter até ao dia 08 de março, que é a data limite da consulta pública, para as pessoas dizerem se querem, se não querem, quais é que são os contras, etc., para depois o organismo que vai fazer a leitura desses contributos perceber se há de atribuir ou não.

Imaginemos que a população toda não quer e se opõe. Então, nesse caso, acho que ninguém se vai opor aquilo que o território quer. Mas não é uma competência do Município, é uma competência da Direção Geral de Energia e Geologia, e temos que ter isso em conta.

No nosso entender, o Município tecnicamente deu o aval. O que é que ganhamos com isto, se vier a ser realizado, antes de se passar à exploração, se é que algum dia vai haver exploração? Uma coisa muito simples, ficamos com o cadastro do nosso território, que nos oferecem gratuitamente. Sabemos que se vier a ser licenciado que o obtemos. Daí à exploração é um passo muito grande. Portanto, neste momento, nem sequer há licença para prospetar, há uma tentativa de obter uma licença. E é neste enquadramento que estamos aqui a falar. Não estamos a esconder nada de ninguém, antes pelo contrário, transparência absoluta.

Vamos ter o cuidado de vos convidar quando for agora a apresentação pública à população, que nós também queremos estar presentes e vocês também devem estar, para verem o que é e o que estamos aqui a falar, porque uma coisa é o que parece, outra coisa é o que é.

Depois de ver o processo, também questionamos, porque também somos críticos, quanto custaria o processo, imaginando que obtêm a licença para a prospeção, e aquela prospeção pode custar meio milhão de euros, sem garantia nenhuma de poderem passar à exploração. E eu digo assim: “Então, mas vocês arriscam isso?” É a cor deles, é aquilo que a empresa faz.

Em relação ao CAE, já não é a primeira vez que acontece nestes âmbitos, não pela Senhora Vereadora *Cristina*, mas por outros Vereadores: o facto de haver um código de atividade principal, não quer dizer que não haja subcódigos, que não esteja legitimado para isso. Eu não acredito que a Direção Geral de Energia e Geologia não tenha acautelado isso, porque isso nem sequer é um assunto nosso. A nós foi-nos pedido o quê? Um parecer. E nós demos um parecer condicionado à questão ambiental. O resto não nos compete a nós, mas estaremos cá. Se algum chegar a haver uma exploração, nenhum proprietário iria ser intervencionado na sua propriedade sem uma contrapartida e sem a sua autorização.

Ninguém pode obrigar a pessoa ceder. Agora, pode ser negociado. Mas isso já estamos a falar de um processo que há de ser daqui por 10 ou 15 anos. O processo agora é este, que é a tentativa de licenciamento de prospeção. E é só disso, Senhora Vereadora, que estamos a falar.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente, obviamente que sei que é só para prospeção, obviamente que sim.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, atenção: estamos aqui a falar para pedir licença.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Exatamente. No entanto, sabemos que se trata de uma questão sensível. O Senhor Presidente acabou de dizer que eles já passavam para a consulta pública e o Senhor então disse assim: “Não, não, mas para isso nós vamos ter que os auscultar, não vamos passar para esta fase. Acabou de dizer, se não foi por estas palavras, foi por outras.

Do género, vamos estancar, porque agora as populações têm que ser ouvidas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Calma. Não é ser ouvidas. A consulta pública resulta da audição à população. O que estamos a fazer é a apresentação do projeto para mostrar o que está em causa. Apresentar o projeto de prospeção.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Exatamente. E diz-me assim: “Só agora, porque só agora está em consulta e anteriormente não fazia sentido, porque não se sabia se ia chegar a este ponto ou não”. Mas a verdade é que este tema, e o senhor sabe melhor que ninguém, é muito sensível.

Quando o Senhor diz que ninguém pode mexer num terreno, podem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não podem.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Podem. E o Senhor sabe perfeitamente. Se calhar, nós já nem estamos cá, porque isto é longo e custoso. Obviamente que é custoso, e justamente por ser custoso é que, se efetivamente se vier a demonstrar que existe determinados recursos, a empresa que investiu vai querer reavê-lo. Ninguém oferece nada a ninguém. Ninguém nos oferece o mapa geológico do nosso território e, depois de saber que tem lá recursos, não avança com a exploração. Isto para dizer o quê? No tempo, na linha temporal, até pode já não ser connosco. Agora, a partir do momento em que os recursos estão lá, nós sabemos que os nossos agricultores correm o risco de ficar sem os terrenos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, os proprietários não correm risco nenhum, a não ser que aceitem. Isto tem de ficar muito claro. Estamos a falar no caso hipotético de obterem licenciamento da prospeção e, posteriormente, passarem à exploração. Se o proprietário aceitar, há negociações, contrapartidas individuais ou coletivas para o território, mas isso acontece numa fase mais avançada. O que está em causa neste momento é apenas o mapeamento, o cadastro do potencial geológico que existe. E é só isto. Não há licença atribuída a ninguém. Nem o município de Mirandela autorizou qualquer licença. O município deu um parecer, a dizer que podiam fazer a prospeção, desde que sejam garantidas todas estas questões. Esse parecer é público e transparente, o que nos dá aqui esta garantia.

Tudo foi feito dentro do prazo certo. Depois de nos pedirem o parecer, resolveram com um conjunto de pareceres dos municípios, da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Conservação, da Natureza e das Florestas, ir para a consulta pública, porque há pareceres que não são contraditórios, que indicam que há condições para se poder fazer a prospeção. E é este o momento. Antes não podíamos fazer.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Mas então considera que desde o dia 27 de outubro até à data esta é a data ideal para trazer o assunto?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, trouxemo-lo hoje, que é em tempo útil.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Acho que só devia, para além deste processo, estamos na fase de prospeção...

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ainda não estamos na fase de prospeção. Estamos na fase de tentar obter a licença para prospeção, que é diferente. É essa a fase em que nos encontramos.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Pronto, tudo bem. Mas nós gostaríamos também que ficasse garantida a questão da salvaguarda da superfície útil e utilizada, porque, de facto, aqui existem várias condicionantes. Essas condicionantes deveriam ser colocadas agora, nesta fase, quando colocaram: “*que seja garantida a preservação da qualidade ambiental*”, concordo com o que vocês colocaram, mas eu adicionava a questão da superfície útil utilizada, que é extremamente importante para o nosso concelho, para a nossa região e para a zona onde está inserida a possível prospeção. Só acentuava isso. Nós não somos contra, não estamos a falar disso. É, como diz, será uma valorização do nosso território após essa prospeção.

Ficamos a conhecer, o que está lá em baixo, a gente não sabe, e nisso estamos completamente de acordo. Só achamos é que, para além da componente ambiental, deve também existir a questão da salvaguarda da superfície útil utilizada, porque pode ser afetada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Estamos em tempo útil para fazer todas as intervenções. Portanto, muito obrigado por isso. Isso é um contributo muito positivo e é com estes contributos positivos que conseguimos avançar. Isso é andar para a frente. Obrigado.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Já terminou, Senhor Presidente?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu também queria andar para a frente.

Quer dizer, depois de ouvir a explicação do Senhor Vereador sobre aquilo que foi fazer a Lisboa, tão pormenorizada, continuo sem saber o que é que foi fazer a Bragança por parte da CIM-TTM naquela reunião da ação climática, no âmbito do protocolo europeu. Eu também queria andar para a frente.

Outra coisa, Senhor Presidente, quando falei nas Juntas de Freguesia e nós estamos no mesmo sistema. Falou aqui de Lisboa, de problemas comuns, e que, se não forem tratados em conjunto, acabam por se duplicar. Eu estou a apresentar isto de uma vez só, porque colide com aquilo que gostaríamos de obter, mais pormenorizadamente, relativamente à reunião que foi fazer com as Juntas de Freguesia. Sendo nós, um dia, a apresentar aqui propostas, elas já podem estar do outro lado resolvidas, tratadas, recusadas ou nem sequer consideradas.

Eu também queria andar para a frente, Senhor Presidente. Eu não sei até que nível chegou essa reunião. Sob pena de um dia vir aqui inventariar um assunto, um assunto que até levei em campanha eleitoral, e nessas reuniões esse assunto já estar resolvido, tratado, anulado ou nem sequer considerado.

Gostava que tivesse a mesma metodologia que o Senhor Vereador *Orlando Pires* teve e também a Senhora Vereadora *Vera Preto*, relativamente à questão da alimentação. Se bem que os professores e os funcionários não comem na cantina da escola, eu acho que isso é um indicador da falta de qualidade do serviço prestado, contrariamente, por exemplo, à cantina do IPB. Sei que os relatórios existem, sei que os relatórios do gabinete do delegado de saúde são favoráveis e cumprem todos os requisitos. Já ouvi isso de uma Senhora Enfermeira responsável pela área escolar e não quero entrar por aí.

Mas, Senhor Presidente, gostava também de andar para a frente e saber verdadeiramente o que é que foi tratado nessas reuniões. Sob pena de um dia vir aqui fazer uma proposta ou tocar num assunto e estar a chover no molhado, porque, entretanto, vocês já avançaram, e bem, com a aprovação, com a anulação, com o esquecimento, e eu fico sem saber como trabalhar.

Quando vejo aqui duas reuniões tão importantes, a da CIM-TTM ao nível da ação climática e a reunião com as Juntas de Freguesia. Eu gostava também de andar para a frente e gostava que utilizasse a mesma metodologia que utilizou o Senhor Vereador, explicou minimamente os assuntos, tal como a Senhora Vereadora fez, permitindo-nos chegar onde chegámos. O Senhor Presidente participou em duas reuniões tão importantes, gostava de obter um relatório, para também poder andar para a frente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Provavelmente não ouviu, porque eu disse-lhe o que fui lá fazer. Peguei e até lhe disse: Não obstante não estar na Informação do Presidente, eu até imprimi para trazer aqui, não fui buscá-lo agora, já estava aqui antes, para lhe falar do assunto do *Climate Action* em que estivemos presentes. Disse-lhe o que é que fomos lá fazer, o que é que visitámos: o Alqueva, inclusivamente sobre boas práticas e boa utilização da água. Eu disse-lhe isso. Eu já lhe disse isso aqui hoje. Até lhe disse mais, que podia enviar-lhe o programa para saber tudo o que aconteceu. Disse-lhe isso, já lhe respondi. Portanto, se estava desatento, lamento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Continuo sem saber nada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente à questão das Juntas de Freguesia, também lhe disse que são Presidentes de Junta que estão no cargo pela primeira vez. Nós estivemos a tratar de assuntos de encaminhamento dos processos: como é que hão de chegar, como é que hão de instruir, o que é que têm de enviar, no que diz respeito às evidências dos apoios que recebem. Eu disse isso, se estava desatento, lamento. Mas já o disse aqui também hoje, portanto, não sei porque é que coloca a pergunta.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Continuo não esclarecido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – Aprovação da Ata de 15 de janeiro.

----- O Senhor Presidente *Vítor Correia* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 15 de janeiro de 2026.

01/02/- – Informação Financeira.

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2025:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2024	1.762.512,50 €

2.º Receita Cobrada	36.893.555,60 €
3.º Despesa Paga	33.209.799,05 €
4.º Saldo de Tesouraria	3.683.756,55 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.322.744,65 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	573.894,98 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 3/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 21 de janeiro de 2026.

Licenciamentos Deferidos

41/24 – *Andreia Lúcia Saldanha Reis* – Construção de uma moradia e anexo – Fradizela;
72/24 – *Paulo José dos Santos* – Construção um armazém agrícola – Amoreira – Fonte da Urze.”

“INFORMAÇÃO N.º 03/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 21 de janeiro de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

54/25 – *Rafael Duarte dos Santos Bom* – Habitação – Rua das Trigueiras – Vilar de Ledra;
59/25 – *Vpinvest, Lda* – Habitação – Rua dos Frades Trinos, nº61 – Mirandela.

Comunicações de Utilização Deferidas

64/25 – *Carlos Miguel Alves Preciso* – Habitação – Bronceda – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 2/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 21 de janeiro de 2026.

Autos de Embargo

Processo nº07/2026 – *Adérito Augusto Ferreira Farragatão* – Construção de aumento de muros de um anexo na Travessa do Moncalvo, nº147 em Contins, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia;
Processo nº05/2026 – *Belmiro dos Santos Moreira* – Construção de um edifício de habitação unifamiliar na rua 16 de Maio, lote 45 em Mirandela, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia;
Processo nº01/FIS/2026 – *David Alfredo Rouxinol* – Reconstrução de habitação, na rua d Santo António, n.º 26/28 em Mirandela, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 23 de janeiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – I Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 13/01/2025, autorizou por Despacho a mencionada I Alteração Orçamental Permutativa – I Alteração Orçamental da Despesa, I Alteração Orçamental do PAM e I Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A I Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”

“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

As presentes alterações aos documentos previsionais do Município consubstanciam uma reorganização interna das dotações, de natureza estritamente permutativa, não implicando qualquer aumento do montante global aprovado para o exercício de 2026. No âmbito do Plano de Atividades Municipal (PAM), procede-se a ajustamentos em diversas rubricas das funções sociais, económicas e culturais, resultantes da reavaliação das necessidades de execução previstas para o ano. Destacam-se a adequação das dotações afetas à área da educação, nomeadamente nos serviços de apoio escolar, bem como a reformulação de verbas associadas a eventos culturais e iniciativas recreativas, em articulação com o reforço de ações no domínio da saúde pública, da ação social e da dinamização económica e turística do concelho. Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), as alterações visam essencialmente a reafecção de recursos entre projetos, privilegiando áreas estratégicas como a habitação, o ordenamento do território, a mobilidade urbana e a requalificação da rede viária municipal. Em paralelo, procede-se à adequação das intervenções previstas nos domínios do saneamento e do abastecimento de água, ajustando o ritmo de execução às necessidades efetivas e ao planeamento plurianual em curso. No que respeita ao Orçamento da Despesa, as modificações efetuadas refletem a necessária atualização das rubricas de funcionamento municipal, assegurando a cobertura adequada de encargos com pessoal, bens e serviços correntes, transferências e investimentos. Estas alterações permitem acomodar necessidades operacionais identificadas no início do exercício, reforçando algumas rubricas e reduzindo outras, em coerência com as opções de gestão definidas nos planos municipais.

Em síntese, as alterações agora apresentadas traduzem uma gestão orçamental prudente e equilibrada, garantindo o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na Lei das Finanças Locais, assegurando a compatibilidade entre receitas e despesas e contribuindo para a sustentabilidade financeira do Município, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos e da prossecução dos investimentos considerados prioritários para o desenvolvimento do concelho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Ano de 2026.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 26/01/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Ano de 2026

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, estabelece o regime de atribuição do suplemento remuneratório por penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional que desempenham funções em condições especialmente gravosas, em áreas e tarefas especificamente identificadas;
- O referido diploma veio assegurar a continuidade do suplemento no ordenamento jurídico, em moldes idênticos aos previstos no Orçamento de Estado para 2021, alargando o seu âmbito e ajustando procedimentos, sem alterar o seu impacto prático;
- O artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, define as condições e as regras gerais de atribuição dos suplementos remuneratórios;
- No mapa de pessoal encontram-se identificados os postos de trabalho da carreira geral de Assistente Operacional, cuja caracterização inclui comprovada sobrecarga funcional e aumento significativo do risco de lesão ou degradação do estado de saúde. Estes postos de trabalho devem ser objeto de compensação proporcional ao número de dias efetivamente trabalhados nessas condições, devendo para o efeito ser remetida mensalmente, pelos responsáveis de cada serviço, ao Serviço de Recursos

Humanos, até ao dia 10 do mês seguinte ao da prestação do trabalho, a relação nominal devidamente validada dos trabalhadores e o número de dias prestados, para efeitos de processamento.

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, compete ao órgão executivo municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, definir as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e o respetivo nível;
- O orçamento municipal contempla dotação própria para este suplemento;
- A presente proposta foi precedida de parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como de consulta aos representantes sindicais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional constantes da listagem anexa, pertencentes aos Serviços Municipais da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, bem como ao Serviço de Veterinária, independentemente do vínculo jurídico de emprego.
- Determinar que a atribuição do suplemento produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.
- Estabelecer que o suplemento seja atribuído nos níveis alto, médio ou baixo, de acordo com a avaliação técnica realizada pelos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em função da natureza das tarefas executadas.
- Proceder à revisão periódica das tarefas consideradas penosas ou insalubres, sempre que ocorram alterações nas condições de trabalho ou quando tal se revele necessário para garantir a conformidade legal.

Junta-se:

- Parecer do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Relação dos trabalhadores a quem foi reconhecido pelos respetivos Superiores Hierárquicos o direito ao Suplemento de Penosidade e Insalubridade, nos termos legalmente aplicáveis.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa n.º 323 de 26/01/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional constantes da listagem anexa, pertencentes aos Serviços Municipais da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, bem como ao Serviço de Veterinária, independentemente do vínculo jurídico de emprego;**
2. **Determinar que a atribuição do suplemento produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026;**
3. **Estabelecer que o suplemento seja atribuído nos níveis alto, médio ou baixo, de acordo com a avaliação técnica realizada pelos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em função da natureza das tarefas executadas;**
4. **Proceder à revisão periódica das tarefas consideradas penosas ou insalubres, sempre que ocorram alterações nas condições de trabalho ou quando tal se revele necessário para garantir a conformidade legal.**

04/03/OA – Proposta de Adesão do Município de Mirandela à Iniciativa ‘Gosto do Meu Mercado’.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, *Rui Vila Verde*, em 19/01/2026, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Orlando Ferreira Pires*, datado de 13 de janeiro de 2026, relativo à eventual adesão do Município de Mirandela à iniciativa em assunto identificada, e considerando o seguinte:

I. Enquadramento da iniciativa:

1. A Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. (SIMAB) coordena em Portugal a iniciativa «Gosto do Meu Mercado», integrada na rede internacional *Love Your Local Market*, promovida pela *WUWM* – União Mundial de Mercados Abastecedores, tendo como objetivo a valorização dos mercados municipais enquanto infraestruturas económicas, sociais e culturais de proximidade.
2. A iniciativa encontra-se atualmente implementada em mais de 30 países, envolvendo mais de 3.000 mercados a nível internacional, assumindo-se como uma campanha estruturante de promoção dos mercados municipais, que vai além da dimensão meramente comercial, contribuindo para a dinamização da vida económica local, o escoamento de produtos agrícolas e o reforço da coesão comunitária.
3. Em Portugal, a SIMAB tem vindo a reforçar o seu compromisso com a valorização dos mercados municipais através desta iniciativa, contando atualmente com a adesão de mais de 60 mercados, promovendo ações coordenadas de promoção, partilha de boas práticas e capacitação dos agentes envolvidos.

4. A campanha incentiva o envolvimento ativo dos consumidores com os mercados locais, convidando os comerciantes a adotar estratégias dinâmicas de promoção, designadamente campanhas temáticas, ofertas especiais, descontos ou ações de proximidade, num período previamente definido, potenciando a atratividade destes espaços enquanto centros de comércio e convivência.

5. A iniciativa explora, de forma estratégica, o potencial das redes sociais e dos meios digitais, aproximando as comunidades dos seus mercados de proximidade, grossistas e retalhistas, reconhecidos pela qualidade dos produtos frescos, reforçando simultaneamente as relações de confiança entre comerciantes e consumidores.

6. A SIMAB promove, no âmbito da iniciativa, Sessões Técnicas de partilha de boas práticas, destinadas a apoiar os Municípios na identificação de desafios, oportunidades e soluções para a valorização e modernização dos mercados municipais, sendo que, doravante, apenas os Municípios formalmente aderentes passam a ser convocados para essas sessões.

II. Interesse e vantagens para o Município de Mirandela:

7. A formalização da adesão do Município de Mirandela à iniciativa é gratuita, não gerando, por si só, quaisquer encargos financeiros diretos para a Autarquia.

8. Encontra-se em curso o Programa Urbano de Valorização de Mercados Municipais (PUVMM), que visa a elaboração de um plano nacional de requalificação e modernização dos mercados municipais, prevendo financiamento complementar do Banco Europeu de Investimento (BEI).

9. A adesão à iniciativa «Gosto do Meu Mercado» permitirá ao Município de Mirandela:

- a) Assegurar a continuidade da participação nas Sessões Técnicas promovidas pela SIMAB;
- b) Aprofundar o diagnóstico das necessidades dos seus mercados municipais;
- c) Reforçar a capacitação técnica dos serviços municipais;
- d) Facilitar a identificação de potenciais projetos-piloto suscetíveis de financiamento no período 2026 - 2028, no âmbito de instrumentos nacionais e europeus.

III. Enquadramento jurídico:

10. A presente proposta enquadra-se no disposto nos artigos 1.º, 3.º, 6.º, 53.º, 56.º e 60.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atualmente em vigor, bem como na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, igualmente na sua redação atual.

IV. Proposta:

Nestes termos, propõe-se:

1. Que o Órgão Executivo do Município de Mirandela delibere no sentido da adesão gratuita do Município de Mirandela à iniciativa «Gosto do Meu Mercado», promovida pela SIMAB e integrada na rede internacional *Love Your Local Market*.
2. Que, em caso de deliberação favorável do Órgão Executivo, a mesma seja remetida para apreciação e deliberação do Órgão Deliberativo do Município de Mirandela, esclarecendo-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, a adesão se encontra sujeita a Visto Prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, não obstante a presente adesão não ser geradora de encargos para a Autarquia.

À consideração do Senhor Vice-Presidente.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 19/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Tendo presente a Informação da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII), datada de 19 de janeiro de 2026, relativa à adesão do Município de Mirandela à iniciativa “Gosto do Meu Mercado”, promovida pela Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. (SIMAB), e ponderados os fundamentos de enquadramento, interesse municipal, vantagens identificadas e enquadramento jurídico constantes da mesma,

Determino que a presente proposta seja remetida à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.

1. Que o Órgão Executivo do Município de Mirandela delibere no sentido da adesão gratuita do Município de Mirandela à iniciativa «Gosto do Meu Mercado», promovida pela SIMAB e integrada na rede internacional *Love Your Local Market*.
2. Que, em caso de deliberação favorável do Órgão Executivo, a mesma seja remetida para apreciação e deliberação do Órgão Deliberativo do Município de Mirandela, esclarecendo-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, a adesão se encontra sujeita a Visto Prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, não obstante a presente adesão não ser geradora de encargos para a Autarquia.”

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente e Senhores Vereadores, relativamente ao Mercado Municipal, começamos por reiterar que acompanhamos e saudamos todas as ações, materiais e imateriais, que visem dinamizar este espaço, que é o coração do nosso comércio tradicional, o escoamento dos produtos agrícolas das nossas freguesias e um ponto vital de convívio social.

Contudo, a visão estratégica não pode servir de desculpa para o abandono do quotidiano. Todos temos conhecimento da intenção de um projeto de reabilitação estrutural, mas a verdade é que continua sem ser apresentada uma data efetiva para a concretização dessa ambição. Entretanto, o mercado não pode esperar. É imperativo assegurar o básico: a limpeza, a salubridade e a segurança.

Trago hoje a esta reunião uma situação que considero complexa, inaceitável e reveladora do desleixo contínuo com a nossa praça de mercado, especificamente com o seu parque de estacionamento.

Como é possível constatar, atualmente o parque tem vários lugares vedados ao estacionamento. Constatamos também que, em termos de limpeza, o espaço necessita de uma intervenção profunda, uma vez que se acumulam camadas de pó ao longo do tempo. Esta realidade é visível e incontornável. Existem teias de aranha acumuladas no interior do espaço. A iluminação é deficiente e, em alguns locais, inexistente. As paredes apresentam um estado de negritude evidente e os lugares de estacionamento encontram-se vedados por falta de segurança.

Se a interdição destes lugares se deve ao facto de a segurança estar em risco, pergunto: por quanto mais tempo vamos assistir a esta degradação galopante? Na impossibilidade de soluções estruturais imediatas, o que impede a autarquia de realizar uma limpeza profunda e pequenas reparações de conservação?

Este cenário não surgiu de um dia para o outro. É o resultado de uma ausência prolongada e de uma gestão descuidada do espaço público, um espaço que deveria ser um cartão de visita da cidade e que hoje é um exemplo de negligência.

Face ao exposto, questionamos:

– Qual é a justificação para o atual estado e falta de higiene numa infraestrutura pública da responsabilidade da Câmara Municipal?

– Quais são as medidas concretas e com que calendário serão adotadas para uma intervenção rápida?

– Existe algum plano de manutenção regular para garantir que o espaço se mantenha digno até à execução do futuro projeto de reabilitação?

Os munícipes, os comerciantes e os visitantes merecem o respeito de todos. A degradação do espaço público é a face visível de uma degradação da gestão autárquica, na qual nós, neste caso os vereadores da AD, também estamos incluídos, e é por isso que procuramos soluções.

Mais do que uma resposta célere, pedimos uma intervenção efetiva no terreno. Esta intervenção é sentida por todos nós, porque sabemos que o projeto será uma realidade, disso não tenho dúvidas. No entanto, também sabemos que essas realidades levam tempo e que os recursos humanos da Câmara Municipal, nomeadamente na área da limpeza, fazem o seu trabalho. Mas, neste momento, a intervenção tem de ser mais profunda. Pensamos que deveria ser adjudicada uma empresa externa com capacidade para realizar uma limpeza profunda. É isso que pedimos, ficando naturalmente à consideração do executivo.

----- O Senhor Presidente *VITOR CORREIA* disse: Sabe que esta questão do Mercado Municipal, e à margem deste ponto, é um assunto muito querido para todos nós e para mim em particular. Como sabe, habituei-me desde muito cedo a visitar aquele espaço e sinto-me lá como se estivesse em casa.

Temos um projeto muito evoluído que ainda hoje, mesmo aqui neste espaço, durante o período da manhã, tivemos oportunidade de tratar quase dos detalhes finais do projeto, que vai ser uma realidade, como disse, e muito bem, com um investimento na ordem dos seis milhões de euros. É importante perceber que, quer na área do mercado, quer na sua envolvente, este espaço vai ser motivo de orgulho para todos os mirandenses e para todos os que gostam deste tipo de iniciativas e penso que gostam todos.

Naturalmente, a degradação de alguns equipamentos faz com que, quanto mais degradados estão, maior seja a necessidade de limpeza. Mas, por outro lado, muitas vezes, quanto mais se limpa, mais parece que não está limpo, porque o estado de degradação já é avançado.

No próximo sábado, vamos ter lá um momento em que poderemos estar todos em convívio e constatar no local o trabalho realizado. A equipa tem feito um esforço extraordinário para que este cartão de visita, como disse muito bem, esteja no sábado em condições excelentes, ou pelo menos ótimas, para receber aqueles que nos visitam. Teremos oportunidade de perceber no local se, efetivamente, o município e os seus trabalhadores têm tido esse desleixo no tratamento do espaço, que me parece que não. Naturalmente, quando entramos numa casa, seja ela qual for, e vemos um papel no chão, parece-nos tudo desarrumado. Varremos, limpamos, e já nos parece mais aceitável, porque o papel deixou de lá estar. Muitas vezes é também a forma como olhamos para os espaços.

Relativamente ao parque de estacionamento, nem vou alongar-me muito, porque também conheço bem a zona, como sabe, e o parque não está assim desde 2021, nem desde 2017; não assim há muito tempo. Temos de ter essa noção.

Há um conjunto de situações que vão ser resolvidas, e estamos aqui todos para resolver esse assunto. É verdade: o espaço precisa de reabilitação urgente e vai ser reabilitado. Não será já amanhã, porque, como disse muito bem, há um período de tempo que estas coisas demoram a concretizar-se, mas até lá teremos de garantir, pelo menos, um espaço com a dignidade e a limpeza que merece. Isso parece-me óbvio e indiscutível.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Presidente, tem toda a razão, e volto a reiterar que todo o pessoal, nomeadamente da limpeza da Câmara, faz efetivamente, e bem, o seu trabalho.

No sábado, se Deus quiser, vamos encontrar-nos lá e, de facto, convido-o a descer as escadas comigo e a olhar para as teias de aranha, para ver se me diz que é mentira.

Só para dizermos o quê, Senhor Presidente: desde 2017 até à data, uma limpeza profunda àquele parque, e não estou a falar do mercado, mas sim do parque de estacionamento, uma limpeza profunda e uma pintura teria, com certeza, dignificado o espaço. Mas, se o Senhor Presidente entende que não, o Senhor é que sabe.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não disse que achava que não. Eu disse que achava que sim, estava de acordo. Aliás, estou de acordo com aquilo que disse. Portanto, não disse que não.

Apenas destaco que o estado do estacionamento está degradado de tal forma que, inicialmente, quando foi projetado, estava prevista a cobrança de uma taxa de utilização, o que acabou por não ser possível, porque deixava cair partículas que danificam os automóveis. Por isso, a cobrança foi suspensa.

Não me está a dar nenhuma novidade. Já lhe disse: sabe que sou utilizador da Praça do Mercado e sei perfeitamente as fragilidades que tem. É por isso que o nosso foco está nesses assuntos e é exatamente disso que estamos a tratar.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Volto a reiterar o que para nós é importante. Agora, se o Senhor Presidente também considera relevante, aquilo que lhe estamos a pedir é que haja uma limpeza profunda, nomeadamente das janelas, grelhas e outros pontos críticos. Sabemos que a intervenção maior vai acontecer, se Deus quiser, mas pode demorar o seu tempo. Estamos a falar de saúde pública. Trazemos este tema e esta preocupação e cabe, efetivamente, ao executivo saber o que quer fazer dela.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: E agradecemos a preocupação, já lhe disse, reitero, e estou convencido que no sábado estará pronto.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Não estou a falar da praça, estou a falar do estacionamento, não estou a falar no piso zero, estou a falar no piso menos um.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Quando falo na praça, falo do seu todo: no piso menos um, no piso zero, no piso um.

Mas sim, eu não posso deixar de concordar com o que disse e de fazermos aquilo que está ao nosso alcance para que esteja adequadamente utilizável, se não quiser utilizar outro termo.

----- O Senhor Vereador *LUIS SARAIVA* disse: Mas relativamente a este tema da questão do mercado, da Praça do Mercado, penso que aquilo que está em causa é a reabilitação e a requalificação do espaço, que vai envolver tudo. E, portanto, quanto mais rápido isso acontecer, mais rapidamente resolveremos estes problemas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O que está aqui em causa é estarmos a trabalhar em duas pistas.

Uma pista é o projeto de reabilitação do Mercado Municipal, para o qual fizemos uma candidatura ao Norte2030. Neste momento, a situação está na fase de conclusão do projeto de execução, o que significa que, a curto prazo, teremos condições para apresentar esse projeto e avançar para a abertura do procedimento de reabilitação do Mercado Municipal, como disse o Senhor Presidente, no valor de seis milhões de euros.

Trata-se de uma reabilitação integral do Mercado Municipal, incluindo a ampliação do estacionamento para 172 lugares, a criação de condições, através do estudo de viabilidade económica e financeira que foi feito, para a cobrança de estacionamento tarifado, bem como a possibilidade de vender ou alugar, a longo prazo, lugares de estacionamento, para viabilizar a reabilitação urbana na envolvente do mercado, ou seja, as habitações desta zona antiga que não permitem a construção de garagens, permitir que aos proprietários possam alugar ou eventual adquirir esses lugares, nos termos do regulamento que estamos a trabalhar.

Por outro lado, o estacionamento passará também a ter condições para veículos elétricos, com carregadores elétricos, e um conjunto de infraestruturas, como elevador de cargas para todos os pisos, elevador até ao último piso da ACIM, sistemas de ventilação, cumprimento de todas as normas de eficiência energética, sustentabilidade energética a 100%, bem como todas as questões de segurança, acessibilidades e ambientais que aqui foram referidas.

Ponto dois: a outra via. Estando este projeto em curso e tendo o Município sido convidado a aderir à iniciativa “Gosto do Meu Mercado”, entendemos que fazia todo o sentido aderirmos a esta iniciativa, não só pelas vantagens que apresenta, mas também pelo facto de, neste momento, não ter custos para o Município. Além disso, permite-nos integrar uma rede nacional com mais de 80 municípios aderentes, inseridos nesta iniciativa que cruza com 30 países, o acesso a sessões técnicas sobre estas temáticas, realizadas de dois em dois anos em diferentes formatos, permite a participação ativa num plano urbano para a valorização dos mercados municipais e dá ainda acesso a um canal exclusivo de informação, que possibilita aos municípios aderentes receber, de forma atempada, informação sobre iniciativas relevantes para os mercados. Quem sabe, tendo em conta que o Estado português é sensível à reabilitação dos mercados municipais e à dinâmica do comércio local, possamos também vir a beneficiar de informação e enquadramento para linhas de financiamento adicionais ao Norte2030, bem como da respetiva elegibilidade desses projetos.

Entretanto, convidei o Dr. *Rui Vila Verde*, da equipa multidisciplinar, para estar presente na reunião de câmara, porque temos desenvolvido este trabalho em conjunto. Estamos a trabalhar em rede com um desígnio máximo: a qualidade de vida dos mirandelenses, a captação de investimento e a criação de postos de trabalho. Esta é a equipa multidisciplinar que está a trabalhar connosco e, caso surja alguma questão mais densa a que eu não consiga responder, o Dr. *Rui Vilaverde* poderá ajudar.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu só tinha uma questão relativamente ao que o Senhor Vice-Presidente falou, sobre a disponibilidade do espaço de estacionamento para outro público. Chamaria a atenção para essa situação, porquê? Por vezes, as pessoas podem tentar aceder a esse espaço como se fosse uma garagem e, dessa forma, fica limitada a disponibilidade de estacionamento para quem utiliza efetivamente o mercado. Como aquela zona envolvente é maioritariamente residencial, há muitas pessoas que não têm garagem e depois não se possa utilizar desse espaço para servir de garagem.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito bem, agradecemos a questão. E, desculpe, Senhor Presidente, não queremos complicar este ponto, que é positivo e também relativamente simples, mas lá iremos, na altura certa, ao assunto do mercado.

Não fugindo à pergunta, é o seguinte: o mercado vai ter 172 lugares de estacionamento tarifados, com qualidade, dignidade e uma tarifa adequada.

Significa que, desses 172 lugares, em função do regulamento que vamos trazer aqui à Câmara para aprovação, vamos todos iremos aprovar, eventualmente 10, 15, 20, ou o número que for definido, que possam ser mapeados ou alocados a situações de aquisição ou aluguer por parte de novos promotores ou de processos de reabilitação.

Ou seja, para edifícios que já têm licenciamento e que não dispõem de garagem, essa é já a circunstância atual. Neste momento, como o PDM obriga à existência de lugares de garagem, em função da tipologia, temos de encontrar uma solução. Se não é possível construir o lugar de garagem no próprio edifício ou fração, ele poderá ser indexado a outro espaço, neste caso ao mercado, e isso vai permitir a reabilitação de 20, 30, 40 ou 50 frações.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: O que nós quisemos dizer, de facto, foi o tempo que perdurou esta situação do mercado, várias promessas que não foram cumpridas e um período em que não houve manutenção.

Como não houve manutenção, chegou-se ao estado a que a Senhora Vereadora aqui referiu. Isto resulta, efetivamente, de uma falta de manutenção ao longo do tempo, pensamos nós.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Sim, foi isso que aconteceu. Agora, quanto à adesão à rede, é positiva e é de louvar, visto que, tudo o que diz respeito à dinâmica económica, tudo o que são dinâmicas económicas, nós obviamente temos de nos associar e não ficar de fora.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a adesão gratuita do Município de Mirandela à iniciativa “Gosto do Meu Mercado”, promovida pela SIMAB e integrada na rede internacional *Love Your Local Market*, ficando a mesma sujeita a Visto Prévio do Tribunal de Contas, não obstante a presente adesão não ser geradora de encargos para a Autarquia, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Protocolo entre o Município de Mirandela e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT).

----- Foi presente a Minuta do Protocolo entre o Município de Mirandela e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), com o seguinte teor:

“MINUTA PROTOCOLO

O desenvolvimento económico, social e cultural tem sido uma grande preocupação dos municípios, no âmbito da prossecução das atribuições e competências que nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro lhe estão conferidas.

Os municípios que compõem a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), partilham território integrante do Parque Natural Regional do Vale do Tua e em parceria colaboram entre si para maior eficiência e eficácia na promoção e implementação de atividades de natureza social, económica, cultural, educativa, entre outras.

Assim, é estabelecido o presente protocolo entre entidades, estabelecendo os termos e condições de colaboração institucional tendo em vista a implementação de ações e medidas de promoção do território em diversas valências.

Entre

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA (ADRVT), com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edifício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, 5370-340 Mirandela, com o número de pessoa coletiva 510288510, neste ato representada por António Luís Marques, na qualidade de Diretor do Parque Natural Regional do Vale do Tua, adiante e abreviadamente designada por ADRVT;

e

MUNICÍPIO DE MIRANDELA, com sede na Praça do Município, com o número de pessoa coletiva 506881784, neste ato representada por Vítor Manuel Correia, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante e abreviadamente designada por Município;

Considerando que:

- A) A ADRVT foi constituída em 1.06.2012, como uma associação sem fins lucrativos, integrando os Municípios de Alijó, Carraceda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor e a concessionária do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua;
- B) A Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – ADRVT tem por objeto o fomento e a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua, a favor da comunidade abrangida e em benefício do interesse público, através da valorização dos recursos endógenos e do aproveitamento das oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua em cooperação e colaboração com a administração local, sendo o território e a população do concelho de Vila Flor abrangidos por essa ação;

- C) A ADRVT tem vindo a desenvolver ações necessárias à promoção de projetos estruturantes e relevantes para a região do Vale do Tua, de natureza económica, social, cultural e ambiental, incentivando o surgimento de novos projetos e da formação de um espírito empreendedor especialmente na população mais jovem;
- D) Entre as ações desenvolvidas, a ADRVT supervisiona a atividade do Parque Natural Regional do Vale do Tua (PNRVT);
- E) Nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a parte ii do CCP não é aplicável à formação de Contratos cujo objeto principal consista na atribuição de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, é celebrado o presente Protocolo que tem como objetivo partilhar recursos e meios, congregando os interesses, concertar as atividades e capacidades de forma a gerar complementaridades entre as duas entidades em defesa do interesse público e dos princípios da boa administração e que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo estabelece as condições de operacionalização de medidas a desenvolver no âmbito da promoção e implementação de atividades de natureza social, económica, cultural, educativa, entre outras.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da ADRVT)

Constituem obrigações da ADRVT, através do PNRVT:

1. Organizar e Gerir as atividades de promoção do território;
2. Planear as atividades e impulsionar o pedestrianismo em cada município;
3. Garantir o Festival de Percursos Pedestres | Tua Walking Festival como uma atividade de dinamização do Vale do Tua;
4. Garantir o apoio técnico ao funcionamento das atividades realizadas no PNRVT;
5. Articular com os municípios a comunicação institucional no ponto anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município)

Constitui obrigação do Município:

1. Organizar atividades complementares de promoção do território;
2. Financiar a atividade do PNRVT de impulsionamento do pedestrianismo no seu território até ao montante máximo de 2 000,00 (dois mil euros) do programa a levar a cabo pelas entidades;
3. Acompanhar a execução do programa de atividades de pedestrianismo de forma a garantir e assegurar uma iniciativa por ano;
4. A liberação da verba, será efetuada por aprovação do órgão competente, após emissão de relatório a emitir pelo gestor do contrato num prazo de 5 dias após a realização das atividades;

CLÁUSULA QUARTA

(Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, o Município comunicará à ADRVT a restituição das verbas no prazo de 30 dias;

CLÁUSULA QUINTA

(Lei Habilitante)

Nos termos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea o), p) e u) do n.º 1 do art.º 33.º e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Foro Competente)

Para resolução de qualquer litígio ou conflito em matéria de aplicação, interpretação ou integração de lacunas emergentes deste protocolo, as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prazos)

O presente Protocolo produz efeitos a 1 de janeiro de 2026 e terá a duração até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA

(Encargo Financeiro)

O encargo financeiro, tem dotação disponível na classificação orgânica _____ e na classificação económica _____, ao qual foi atribuído o número de compromisso _____.

CLÁUSULA NONA

(Gestor de Contrato)

Para acompanhamento do presente protocolo designa-se, nos termos do art.º 290.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, _____, gestor do contrato.

Foi verificada a idoneidade da entidade e em anexo ao protocolo seguem as declarações comprovativas da situação contributiva e fiscal regularizada.

Celebrado em _____, ____ de _____ de 202____,

Pela ADRVT,

Pelo Município,

_____”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 21/01/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo entre o Município de Mirandela e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT).

Atendendo a que o desenvolvimento económico, social e cultural do território Municipal integra o âmbito das atribuições dos municípios, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Atendendo a que os municípios associados da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT) se encontram territorialmente inseridos no Parque Natural Regional do Vale do Tua, prosseguindo objetivos comuns de valorização, promoção e desenvolvimento sustentável daquele território, através de mecanismos de cooperação intermunicipal;

Atendendo a que a articulação institucional entre entidades públicas locais constitui um instrumento relevante para a racionalização de recursos e para o incremento da eficácia das políticas públicas locais, designadamente nos domínios social, económico, cultural, educativo e ambiental;

Considerando que a realização do Festival de Percursos Pedestres | Tua *Walking* Festival se enquadra nas estratégias de dinamização e valorização territorial e de promoção do pedestrianismo, contribuindo para a salvaguarda e valorização do património natural e cultural do Vale do Tua, e que as edições anteriormente realizadas registaram a total ocupação da capacidade disponível, evidenciando o sucesso consolidado da iniciativa, bem como o seu impacto positivo ao nível da atratividade turística, da dinamização da economia local e da promoção do território;

Considerando, ainda, que a prossecução dos referidos objetivos justifica a celebração de um Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Mirandela e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), definindo os termos, condições e obrigações das partes;

Para a execução das ações previstas no Protocolo, o Município de Mirandela assume o compromisso de atribuir à Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT) um apoio financeiro até ao montante máximo de 2.000,00 € (dois mil euros), nos termos legalmente admissíveis;

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a minuta de Protocolo entre o Município de Mirandela e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concedendo os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo.”

----- Processo de Despesa n.º 321 de 26/01/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Mirandela e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), concedendo os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo, conforme proposto.

06/03/OA – Proposta de Delegação de Competências – Município de Mirandela - CIM-TTM - Estacionamento Público.

----- Foi presente a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Mirandela e a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, com o seguinte teor:

“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

O Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506881784, com sede na Praça do Município, 5370-288 em Mirandela e neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Correia, que intervém em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na reunião ordinária do dia _ de _ de 202_, que no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro autorizou a celebração do presente contrato interadministrativo e adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, pessoa coletiva n.º 510957544, com sede na Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5301-903 em Bragança, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, que intervém em cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal, na reunião ordinária do dia _ de _ de 202_, que no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro aprovou a celebração do presente contrato interadministrativo e adiante designada por Segunda Contraente;

Considerando que:

1. A Lei-quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa;
 2. A referida Lei veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
 3. O Programa do XXIII Governo Constitucional também prevê no Eixo I.III.5 aprofundar a descentralização: mais democracia e melhor serviço público;
 4. O artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribuiu aos municípios a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento;
 5. O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, veio concretizar os termos da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, consagrando as competências transferidas e o seu exercício diretamente pela câmara municipal ou delegada por esta em empresa local.
 6. A 31 de outubro, foi publicado o Decreto-lei n.º 76/2022 de 31 de outubro, que habilita a delegação de competências atribuídas às câmaras municipais no domínio do estacionamento público nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos, que abrangem a respetiva circunscrição.
 7. Esta alteração veio permitir aos municípios delegar nas Comunidades Intermunicipais que integram as competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro de 22 mais concretamente a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas;
 8. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos;
 9. Ambas as partes consideram que a delegação das competências previstas no artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto promoverá a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis e a uniformidade de procedimentos administrativos, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas, e ganhos significativos em termos de eficiência de recursos humanos e financeiros;
- É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, nos termos previstos no artigo 120.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula

Objeto

Através do presente contrato interadministrativo, o Primeiro Contraente delega na Segunda Contraente as competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, mais concretamente, as competências para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.

Segunda Cláusula

Protocolo com o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

O Primeiro Contraente, mediante autorização do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., cede à Segunda Contraente a sua posição no protocolo a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 76/2022 de 21 de outubro.

Terceira Cláusula

Princípios Gerais

1. A negociação, celebração, execução e cessação do presente contrato obedece aos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos.
2. Nas relações entre ambos os Contraentes imperam os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público.

Quarta Cláusula

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências observar-se-ão o respetivo clausulado, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o Decreto-Lei n.º 107/2018 d 29 de novembro, o Decreto-lei n.º 76/2022 de 31 de outubro, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo.

Quinta Cláusula

Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global

1. A delegação de competências objeto do presente contrato interadministrativo respeita o disposto no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita ao aumento da despesa pública global;
2. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer um dos Contraentes que represente ou possa representar um aumento da despesa pública global poderá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor.

Sexta Cláusula

Produto das Coimas

O produto das coimas é trimestralmente transferido pela Segunda Contraente para o Primeiro Contraente.

Sétima Cláusula

Prazo do contrato

1. O período de vigência do presente contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Primeiro Contraente, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O presente contrato considera-se renovado após instalação do órgão deliberativo do Primeiro Contraente, podendo ambos os Contraentes promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação.

Oitava Cláusula

Comunicações e notificações

Todas as comunicações e notificações efetuadas ao abrigo do presente contrato interadministrativo são realizadas por escrito, mediante carta registada ou mensagem de correio eletrónico para:

- a. Primeiro Contraente: Praça do Município, 5370-288, Mirandela; geral@cm-mirandela.pt ;
- b. Segunda Contraente: Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318, Bragança; geral@cim-ttm.pt ;

Nona Cláusula

Modificação e Extinção

O presente contrato interadministrativo poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:

- a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua elaboração;
- b. A revisão seja indispensável para adequar o contrato aos objetivos pretendidos;
- c. Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do contrato;
- d. Por proposta fundamentada de qualquer um dos Contraentes e aceite pela outra parte;
- e. Em qualquer outro caso no qual haja consenso de ambos os Contraentes.

Décima Cláusula

Cessão e Suspensão

1. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. O contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a mudança dos titulares dos órgãos dos Contraentes públicos não determina a caducidade do contrato.
4. Os Contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo.

5. Os Contraentes podem resolver ou suspender o contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
6. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Décima Primeira Cláusula
Publicidade

Após a sua assinatura, o presente contrato interadministrativo será disponibilizado na página Web do Primeiro Contraente, com o endereço www.cm-mirandela.pt e na página web da Segunda Contraente com o endereço www.cim-ttm.pt.

Décima Segunda Cláusula
Entrada em Vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor no primeiro dia útil após a sua outorga.

Décima Terceira Cláusula
Aprovação

A minuta do presente contrato interadministrativo foi presente na reunião da Câmara Municipal de Mirandela de _ de _ de 202_ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), submetida à sessão da Assembleia Municipal de _ de _ de 202_ , para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, e presente na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes de _ de _ de 202_ , para efeitos de aprovação de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do RJAL.

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Bragança, _ de _ de 202_ .

Pelo Primeiro Contraente,
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

Pela Segunda Contraente,
O Presidente do Conselho Intermunicipal.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/01/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências – Município de Mirandela – CIM-TTM - Estacionamento Público

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, tendo conferido aos municípios novas competências em diversas áreas de intervenção.
2. Entre essas competências, encontra-se, no seu artigo 27.º, a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, incluindo os parques e zonas de estacionamento de duração limitada, bem como a aplicação de coimas e custas.
3. O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou os termos da transferência destas competências para os órgãos municipais, permitindo o seu exercício diretamente pela câmara municipal ou por delegação em empresa local.
4. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, veio alargar essa possibilidade de delegação, prevendo no seu artigo 2.º, n.º 1, alínea b), que os municípios podem delegar nas entidades intermunicipais ou em associações de municípios de fins específicos a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, dentro ou fora das localidades, desde que os espaços estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.
5. Nos termos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a delegação de competências entre autarquias e entidades intermunicipais concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, cuja celebração carece de autorização da Assembleia Municipal.
6. Tendo em conta a complexidade crescente dos procedimentos contraordenacionais, a necessidade de uniformização e racionalização dos meios administrativos disponíveis, e a proximidade institucional com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), foi aprovado na Reunião de Câmara de 04/09/2025 e posteriormente em Reunião de Assembleia Municipal de 12/09/2025 o início do procedimento com vista à celebração de contrato interadministrativo com a CIM-TTM para o exercício da referida competência.
7. Em reunião do Conselho Intermunicipal que decorreu em dezembro de 2025, foi aprovada a minuta do contrato interadministrativo a celebrar entre esta entidade e o Município de Mirandela.

Face ao exposto, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com do n.º 1 do artigo 120.º do mesmo diploma, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela submeta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a Minuta do Contrato Interadministrativo em anexo, para efeitos de delegação na Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos seguintes termos:

- a) Em parques ou zonas de estacionamento público, incluindo zonas de duração limitada;
- b) Em vias e demais espaços públicos, dentro das localidades ou fora delas, desde que sob jurisdição municipal;
- c) Incluindo a aplicação de coimas e custas.”

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Relativamente a este ponto, só para ter uma noção, por desconhecimento, qual é a mais-valia que o Município tem com este tipo de delegação de competências?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigada pela pergunta.

Obviamente, trata-se da utilização de um recurso que a CIM-TTM tem, nomeadamente os juristas, o que permite libertar os juristas do Município para outro tipo de atividades. Temos esta possibilidade, uma vez que estamos integrados na CIM Terras de Trás-os-Montes, eles dispõem de juristas para esse efeito. Nós transferimos a competência e eles asseguram a tramitação das contraordenações rodoviárias. Desta forma, libertamos recursos do Município, que ficam disponíveis para desempenhar outras atividades.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (PSD e CDS), submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a Minuta do Contrato Interadministrativo, para efeitos de delegação na Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, conforme proposto.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Por esse princípio, passem para a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes os serviços todos. Quando o Estado delega e confia nos municípios para o tratamento deste tipo de expediente, porque é que a Câmara Municipal agora há de delegar na Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes? Uma instituição que era para ser pequena e que qualquer dia passa a ser muito grande.

Vai ter o número de recursos humanos, não digo na dimensão de algumas Câmaras Municipais, mas cada vez são mais os funcionários que a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes tem para tratar destes problemas e destes protocolos de cedência de competências.”

07/03/OA – Proposta de Cedência de Instalações à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

----- Foi presente a Minuta do Protocolo entre o Município de Mirandela e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), com o seguinte teor:

“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Entre

MUNICÍPIO DE MIRANDELA, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC 506881784 e com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por Vitor Manuel Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para o ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE), Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 600080986, neste ato representada pelo seu Inspetor-Geral, Luís Filipe Cardoso Lourenço, com poderes para o ato, no uso dos poderes que lhe são conferidos nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, adiante designada por Segunda Outorgante,

Considerando que:

1. O Município de Mirandela é legítimo proprietário das instalações sitas na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, em Mirandela, cujo edifício se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o número 3245 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o número 5222, instalações essas que denotam capacidade para continuar a acomodar os serviços da Unidade Operacional III da Unidade Regional do Norte da ASAE;
2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde, defesa do consumidor e cooperação externa, nos termos do disposto nas alíneas g), l) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, abreviadamente RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
3. Compete à Câmara Municipal de Mirandela, nos termos das alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

4. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, gerir instalações, equipamentos e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
 5. A ASAE tem como missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não-alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional;
 6. À celebração do presente Protocolo não são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos, por força da alínea c) do n.º 2 do seu artigo 4.º;
 7. O Município de Mirandela pretende concretizar a cedência temporária do espaço identificado no considerando n.º 1, e a ASAE, reciprocamente, aceitar a cedência desse espaço,
- É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cedência de Imóvel Municipal, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

O Município de Mirandela cede, a título temporário e gratuito, à ASAE, para sua utilização, as salas do piso superior do bloco confinante com a Rua Fundação Calouste Gulbenkian do edifício existente e espaços envolventes, sito na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel em Mirandela, inscrito na matriz predial urbana sob o número 3245 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o número 5222, que inclui um estacionamento de 3 (três) lugares, adstrito aos veículos da Segunda Outorgante.

Cláusula 2ª
(Finalidade)

A cedência parcial do Edifício tem por finalidade a instalação dos serviços da Unidade Operacional III da Unidade Regional do Norte da ASAE, para a prossecução das suas competências e atribuições.

Cláusula 3ª
(Obrigações das Partes)

- 1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder à realização das obras de adaptação e manutenção no Edifício necessárias à instalação e prossecução das atividades da Segunda Outorgante.
- 2 - A Segunda Outorgante compromete-se a:
 - a) Fazer uma utilização do Edifício cedido, de forma diligente e cuidadosa, em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;
 - b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer ocorrência, alheia à vontade da Segunda Outorgante, que implique deterioração, vandalização, ameaça ou perigo no Edifício, no prazo de oito dias a contar do seu conhecimento, por meio de carta ou de email, para o endereço geral de correio eletrónico daquele;
 - c) Entregar o Edifício cedido, finda a vigência do Protocolo, em razoável estado de conservação, tendo em conta a depreciação normal que o uso prudente e o tempo causam;
 - d) Proceder ao pagamento das despesas e encargos correntes inerentes à aquisição de bens e serviços relativos a comunicações (designadamente, telefone e rede de dados), à limpeza no Edifício e ao fornecimento de água e luz;
 - e) Celebrar os necessários contratos de seguro de responsabilidade civil, nomeadamente contra furtos e incêndios no Edifício e equipamentos nele integrados;
 - f) Colaborar com o Primeiro Outorgante, prestando-lhe as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do presente Protocolo, e consentir o acesso ao Edifício para efeitos de realização de manutenção, fiscalização e verificação do cumprimento das condições da cedência do Edifício.
- 3 - A Segunda Outorgante obriga-se ao pagamento de prestações mensais no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) até ao fim da presente cedência, a título de compensação pelas despesas de manutenção do Edifício efetuadas pelo Primeiro Outorgante, nos termos do número anterior.
- 4 - Compete à Segunda Outorgante custear todas as despesas relacionadas com o equipamento e mobiliário a instalar no Edifício, os quais constituem património seu.
- 5 - Não é permitido à Segunda Outorgante levar a efeito quaisquer obras no Edifício sem conhecimento e consentimento prévio e expresso, dado por escrito, pelo Primeiro Outorgante.
- 6 - As benfeitorias realizadas no Edifício consideram-se nele integradas, não havendo lugar a qualquer indemnização finda a vigência do Protocolo.
- 7 - A Segunda Outorgante fica impedida de sublocar, emprestar ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer forma ou negócio, os direitos emergentes deste Protocolo.

Cláusula 4.ª
Comunicações

As comunicações a que haja lugar entre as partes ao abrigo do presente Protocolo serão efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços:

- a) Primeira Outorgante: E-mail:
- b) Segunda Outorgante: E-mail: direcao@asae.pt

Cláusula 5ª
(Alterações)

Os Outorgantes podem a qualquer altura acordar em fazer alterações ou aditamentos ao Protocolo, observando, para o efeito, a mesma forma deste e procedendo à respetiva adenda.

Cláusula 6ª
(Incumprimento)

O incumprimento e violação pela Segunda Outorgante das cláusulas do Protocolo, bem como a utilização do Edifício para fins diferentes dos aqui previstos, designadamente, fins contrários à lei ou à ordem pública ou ofensivo dos bons costumes, constituem causa de resolução do mesmo, podendo o Primeiro ordenar a desocupação do Edifício no prazo de 30 dias a contar de notificação para o efeito.

Cláusula 7ª
(Vigência, duração e termo)

1 - O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua celebração e vigorará por um período de 4 (quatro) anos, findo o qual se renovará automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 6 (seis) meses antes do respetivo termo ou suas renovações.

2 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, as partes poderão pôr termo ao presente Protocolo a todo o tempo, mediante comunicação à outra parte com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data do termo pretendida.

3 - "No caso de denúncia antecipada por parte da Câmara Municipal de Mirandela constitui-se esta obrigação de suportar as despesas de mudança de todos os bens da ASAE para as instalações de substituição que esta última indicar."

Cláusula 8ª
(Interpretação e casos omissos)

As dúvidas e omissões suscitadas durante a execução do Protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes e objeto de adenda ao mesmo.

Cláusula 9ª
(Foro competente)

Para dirimir quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do Protocolo, ambas as partes convencionam como foro competente o Tribunal Administrativo de Mirandela.

O presente Protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, depois de lido, por expressar a vontade real e a vontade declarada de ambos os Outorgantes, vai ser rubricado no canto superior direito de cada folha e devidamente assinado pelas Partes, em dois originais, ficando cada uma delas com um exemplar.

Mirandela, ____ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

(*Vitor Manuel Correia*)

O Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica,

(*Luís Filipe Cardoso Lourenço*)”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/01/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando que Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) tem como missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora o exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não-alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as entidades congéneres, a nível europeu e internacional.

Com o intuito de projetar-se como Autoridade Administrativa / Órgão de Polícia Criminal (OPC) de referência na segurança dos consumidores e da leal concorrência, torna-se imperioso o estabelecimento de uma estreita ligação com o Município de Mirandela, proporcionado este último a cedência de instalações para que se efetive a manutenção da Unidade Operacional da ASAE em Mirandela, que até à presente data se encontrava instalada na Quinta do Valongo, em Vila Nova das Patas.

Face ao exposto, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas *o*), *r*), *t*), *ee*) e *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere propor a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela a autorização para a cedência das instalações do Município, nos termos do protocolo a celebrar.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu gostava de obter explicações, uma vez que esta instituição de referência nacional estava instalada na Quinta do Valongo e agora tem necessidade de se transferir para as instalações do Município de Mirandela.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado pela questão que coloca.

Efetivamente, a proposta é muito clara no que diz respeito à razão pela qual estamos a apresentar esta proposta de atribuição de instalações. Esta entidade está a alargar o seu quadro de pessoal e as instalações que possui atualmente já não respondem às necessidades atuais, quanto mais às futuras, face ao crescimento previsto.

Nesse sentido, procurámos negociar e dialogar para perceber se o Município tivesse capacidade para os albergar, poderia estar aqui em causa a saída deste serviço para outra localidade, e propostas não lhes faltavam.

Naturalmente, tratando-se de uma entidade estratégica para a nossa cidade, a nossa forma de estar passa por não permitir a saída destes serviços, garantindo a fixação de pessoas, com toda a componente económica associada, quer à eventual saída de um serviço, quer, neste caso, ao seu reforço e alargamento, que representa a vinda de mais pessoas e mais famílias.

Nessa perspetiva, propomos que esta entidade permaneça em Mirandela, atribuindo-lhe um espaço que possa ser utilizado por eles, onde eles possam, a partir daqui, a partir da nossa centralidade, ter um contributo económico direto para o concelho e também indireto, através dos impostos pagos pelas pessoas que aqui permanecem como residentes.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, até pela proximidade às forças de segurança, é muito importante que esta entidade inspetiva disponha destas condições.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Exatamente. Efetivamente, tal como no ponto anterior, nós votamos contra no sentido de que tudo o que sai daqui é mau. Aqui passa-se o mesmo: deixar sair, ou não procurar criar condições para a fixação, seria um contrassenso, face às votações que temos vindo a assumir.

Obviamente que sim. É muito importante que assim seja.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a cedência das instalações do Município, nos termos do protocolo a celebrar, conforme proposto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Eu voto a favor e manifesto a minha tristeza pelo facto de o Estado e o poder central não assumirem as suas responsabilidades em dotar de infraestruturas de uma instituição de referência no Nordeste Transmontano. Estão a aproveitar-se da fragilidade da região e do principal problema do Nordeste Transmontano, que é o esvaziamento de serviços públicos, e acabam por sobrecarregar a Câmara Municipal, quando esta poderia ter aqui uma instituição altamente representada e libertar meios e fundos que tem disponíveis para investir.”

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação de Caça e Pesca de N.º Sr.ª do Viso – Mascarenhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 509 em 15/01/2026, com o seguinte teor:

“A Associação de Caça e Pesca de N.º Sr.ª do Viso, como vem sendo hábito, dinamiza e promove ao longo do ano, um plano de atividades de cariz cinegético, mas também sociocultural. Desse extenso Plano de Atividades, destaca-se a realização em 14 e 15 de fevereiro de 2026, a “XXIV Feira do Tordo”. Este só se torna possível, com o apoio logístico, que a Câmara Municipal atenciosamente se acorda a conceder. Assim sendo, solicitamos a vossa excelência a licença de ruído em via pública, das 8h00 à 00h00 dos respetivos dias 14 e 15 de fevereiro, relacionadas com a festividade em causa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido, condicionando ao cumprimento dos Regulamentos Municipais em vigor, ao cumprimento da Lei do ruído e às adequações de uso do som determinadas pela GNR.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação de Caça e Pesca de N.º Sr.ª do Viso, para a realização da “XXIV Feira do Tordo”, nos dias 14 e 15 de fevereiro, em Mascarenhas, conforme solicitado.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Cabanelas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 436 em 14/01/2026, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas de Cabanelas, vem requerer a V.Exa. a isenção das taxas referentes à licença de ruído para a realização das festividades em Honra de São Sebastião no dia 20/01/2026, em virtude de esta comissão não ter fontes de rendimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Só um pormenor: a proposta de Cabanelas diz 20/01/2026, já foi.

----- O Senhor Presidente *VITOR CORREIA* disse: Sim, algumas são para retificação, que é uma prorrogativa que temos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não é por aqui, mas já tínhamos falado nisso na reunião anterior. É desejável que estas propostas cheguem a tempo e horas para que possamos votar.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador *Paulo Pinto*, uma das questões que temos colocado nas reuniões com os senhores presidentes de junta, das três que já realizámos, é precisamente essa: fazerem-nos chegar os pedidos atempadamente para evitar este tipo de situação. Isto é apenas um exemplo, são tantos casos que estaríamos aqui duas horas, que é o tempo que normalmente duram essas reuniões, mas convido todos a participar numa reunião, pois pode ser interessante.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Nós vamos fazer as nossas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Se me permitem, porque sou eu que normalmente despacho estes processos, posso esclarecer: se olharem para a data de entrada do pedido, neste caso de Cabanelas, foi 14 de janeiro de 2026, e a data do despacho do executivo é também 14 de janeiro de 2026. Ou seja, qualquer atraso da parte do executivo é, na prática, de apenas um dia. Isto quase nos obriga a estar em ligação direta à rede e ao computador, para que o atraso não seja do executivo.

O que aconteceu neste caso foi: primeiro houve o pedido de licença de ruído e de utilização do espaço; depois, o pedido relativo a taxas. Nessas reuniões com os senhores presidentes de junta, temos também pedido que eles, bem como as coletividades, façam estes pedidos com pelo menos um mês de antecedência. Vocês sabem que indeferir um pedido de isenção de taxas por uma questão de um prazo, também não seria bom para nós.

Temos é que disciplinar. Mas fica aqui a nota: o executivo garante que não é o executivo que compromete as datas, nem os Órgãos Municipais.

----- O Senhor Vereador *LUIS SARAIVA* disse: Concordo com o que o Senhor Vice-Presidente disse, mas recomendo que esta situação seja reforçada, sob pena de, nas próximas vezes, nós começarmos a recusar e assim já vão ter que tomar atenção em relação a essa situação. Ou seja, se nada nunca for feito e se for sempre aceite, mesmo que venha fora de prazo, o comportamento vai-se manter igual.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O que eu lamento Senhor Presidente, mas é a lei, é que estas licenças venham a reunião de Câmara e, depois, já podem fazer o barulho que quiserem, como se tivéssemos resolvido o problema. Pronto, os Senhores Vereadores já votaram e agora já podemos fazer o barulho que quisermos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Podem fazer até determinada hora e não é o barulho que quiserem. Também tem limites, também tem decibéis. A legislação também é muito clara em relação a isso. Podem fazer até determinada hora, cumprindo o Regulamento. Portanto, não podem fazer o que quiserem, não é bem assim.

----- O Senhor Vereador *LUIS SARAIVA* disse: E aqui o que está em causa é a isenção da taxa propriamente dita e não do som que está a ser feito.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É as duas coisas: a licença e a isenção. Mas neste caso é só a isenção, a licença temos competências.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas de Cabanelas, para a realização das festividades em Honra de São Sebastião, a decorrer no dia 20 de janeiro, em Cabanelas, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale de Telhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 781 em 20/01/2026, com o seguinte teor:

“Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale de Telhas, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com NIF 504088351, vem por este meio solicitar a isenção das taxas relativas à licença de ruído para a realização das Festas de Inverno, que terão lugar nos dias 23 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026.

A nossa associação tem como objetivo promover atividades culturais, recreativas e desportivas na comunidade de Vale de Telhas, contribuindo para o enriquecimento cultural na comunidade de Vale de Telhas, as festas de inverno destinam-se a toda a comunidade, sendo atividades sem fins lucrativos e organizadas com grande dedicação voluntária.

Tendo em conta o carácter social e comunitário do evento, solicitamos a V. exa. a análise da possibilidade de isenção das taxas de licenciamento de ruído e forma a viabilizar a realização destas festas em benefício da população local e do desenvolvimento cultural da região.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

“O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;

2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;

3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale de Telhas, para a realização das Festa de Inverno, a realizar nos dias 23 e 02 de fevereiro, em Vale de Telhas, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Rancho Folclórico S.Tiago – Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 844 em 22/01/2026, com o seguinte teor:

“O Rancho Folclórico S.Tiago, vem requerer a V.Exa, a isenção de taxas relativas à ocupação do Auditório Municipal (grande) no dia 11 de abril de 2026.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“A submeter à Reunião de Câmara”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à ocupação do Auditório Municipal de Mirandela, ao Rancho Folclórico S.Tiago, no dia 11 de abril de 2026, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

12/03/DEASDJ – Proposta da Lista Definitiva de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela - Ano Letivo 2025/2026.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Serviço Social, em 15/01/2026, com o seguinte teor:

“Informo V. Exa. que foram 74 (setenta e quatro) o número de candidaturas a Bolsas de Estudo rececionadas. Após cuidada análise das mesmas, seguindo rigorosamente o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, com a colaboração das técnicas Manuela Teixeira e Bernardete Baltazar, procedeu-se à elaboração das listas nominativas provisórias cumprindo desta forma o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º.

Conforme deliberação em reunião de Câmara do dia 4 de setembro de 2025, o número de bolsas a atribuir para o presente ano letivo são 40, sendo que o seu valor mensal é de 100€ (durante 10 meses).

Provisoriamente ficaram 45 candidatos/as admitidos/as.

Já os candidatos/as excluídos/as foram 29.

Em reunião de câmara, do dia 11 de dezembro (nº27/2025) foi deliberado por unanimidade aprovar mais cinco Bolsas de Estudo para o ano Letivo 2025/2026, conforme proposto.

Após a publicitação da Lista Nominativa Provisória, foram apresentadas quatro reclamações. Três delas não reuniram os pressupostos para serem qualificadas como reclamações, consubstanciando apenas exposições de natureza familiar. A quarta comunicação reportava-se à alegada falta de entrega de documentação, não tendo igualmente sido considerada, por não ter sido feita prova dos rendimentos exigidos para avaliação da candidatura.

Todas as exposições foram analisadas e não culminaram num resultado diferente, isto é, continuam como indeferidas pelo motivo de o rendimento mensal per capita ser igual ou superior ao valor do IAS em vigor à data da candidatura, bem como a entrega da candidatura fora do prazo fixado no anúncio do concurso e ainda o não cumprimento dos créditos.

Os/as candidatos/as excluídos são vinte e nove e os motivos são: a instrução incompleta do processo, entregas de candidatura fora do prazo fixado para o efeito, não cumprimento de créditos, e rendimento mensal per capita igual ou superior ao IAS.

Na questão da acumulação das Bolsas de Estudo da CMM com as atribuídas pela DGES – e que a maioria dos/as candidatos/as solicitaram – foi de igual forma aprovada essa acumulação a todos os candidatos/as na reunião de câmara nº 27/2025, realizada no dia 11 de novembro.

Uma vez que essa bolsa é sempre solicitada e atribuída será de ponderar, a curto prazo, a alteração e alguns ajustes ao Regulamento atual.

Assim sendo, segue em anexo a Lista Definitiva a submeter a Reunião de Câmara Municipal para deliberação (nº3 Artigo 9º), que permanece igual à Lista Nominativa Provisória.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 15/01/2026, com o seguinte teor:

Na sequência da informação infra, referente às *Bolsas de Estudo do Município de Mirandela* - ano letivo 2025/2026, submete-se em anexo *Edital* e *Lista Definitiva*, a fim de ser apreciada e deliberada pelo Executivo Municipal (nº 3, Artigo 9º).

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 15/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação Técnica assim como o Parecer da Chefe de Divisão, proponho à deliberação, em reunião de Câmara, a aprovação da Lista Definitiva referente às Bolsas de Estudo do Município de Mirandela – ano letivo 2025/2026.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vereadora **MARIA HELENA CHÉU** disse: Sou a favor deste procedimento e desta proposta, naturalmente salvaguardando a não sobreposição com bolsas de mérito ou outras bolsas que a própria instituição tenha definido, bem como com as bolsas da Direção-Geral do Ensino Superior, que, entretanto, já consultei.

As instituições de ensino superior neste momento, e nós tivemos esta semana uma inspeção, uma auditoria, eles querem sempre saber que bolsas é que a entidade disponibiliza, precisamente para evitar sobreposições. E de facto o município, e muito bem, deve assegurar que não há duplicação de apoios, até porque atualmente existe uma grande diversidade de bolsas.

Outra questão que gostaria de colocar é se o município já equacionou a possibilidade de tornar as propinas gratuitas para os alunos naturais e residentes no concelho de Mirandela, precisamente para apoiar a fixação de jovens no nosso território, é mais um contributo para apoiar essa fixação, é mais uma forma de aumentar o número de alunos no ensino superior, que é extremamente importante para uma região do interior e, também, naturalmente, aumentar a economia local, que também é uma situação que está subjacente.

Penso que é fácil fazermos essas contas, é pedir à instituição que indique, no primeiro ano, quantos alunos naturais e residentes em Mirandela frequentam o ensino superior, para percebermos qual o valor envolvido, para além destas bolsas, que eu concordo.

----- O Senhor Presidente **VÍTOR CORREIA** disse: Registamos, com a devida importância, essa proposta, que é uma proposta muito objetiva e que visa precisamente a fixação das pessoas, dos estudantes, aqui na nossa região. Parece-nos que poderemos equacionar avançar com este tipo de medida num futuro orçamento. Nós já temos previsto no nosso orçamento, para o ano em curso, a atribuição de um cheque-estudante, que também contribuirá para dinamizar a economia local, uma vez que esse cheque é convertido no comércio local, podendo aí ser utilizado.

Existem, portanto, outras iniciativas em curso, mas essa poderá ser também uma possibilidade; não digo necessariamente a isenção total das propinas, mas pelo menos a sua avaliação, para que possamos decidir. É essa a questão que está a ser colocada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Lista Definitiva referente às Bolsas de Estudo do Município de Mirandela para o Ano Letivo 2025/2026, conforme proposto.

13/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro e Logístico Extraordinário a Evento Desportivo - Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto, em 21/01/2026, com o seguinte teor:

“Pelo sexto ano consecutivo, a *Federação Portuguesa de Canoagem (FPC)* apresentou ao Município de Mirandela a pretensão de realizar nas águas do rio Tua o *Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem* a decorrer no fim-de-semana de 21 e 22 de março de 2026. Esta é uma prova histórica na modalidade de canoagem em Portugal pois trata-se da competição nacional que conta com o maior número de participação de atletas entre todas as especialidades e conta ainda com os principais nomes da canoagem portuguesa.

Relativamente a edições anteriores é importante referir alguns fatos que reforcem a pegada positiva que a prova rainha da canoagem vem deixando ao longo dos anos no nosso concelho. Na primeira edição do evento em 2021, houve a promoção e desenvolvimento da modalidade no concelho, dado que o mesmo alavancou a criação do *Programa Municipal de Canoagem para Todos* pelo serviço de desporto do Município, com o apoio do Clube Fluvial de Mirandela, o programa é de acesso gratuito a toda a população e mantém-se ativo desde então.

Na edição de 2022, referir a importância fundamental do apoio ao nível de recursos humanos, logístico e financeiro que o Município disponibilizou, assim como o apoio de entidades como a PSP, Bombeiros e GNR para uma organização de sucesso. Na edição do ano 2023, ao nível de dimensão desportiva e nível competitivo do evento salienta-se a presença de um total de 999 praticantes repartidos por 327 femininos e 627 masculinos o que significou um aumento de 72 atletas participantes relativamente à edição anterior com a presença de 927 atletas repartidos por 311 femininos e 616 masculinos. Relativamente à promoção e divulgação do evento na edição de 2023, referir a falta a transmissão em deferido no canal RTP2 magazine.

Na edição de 2024 salientamos o reforço efetuado na oferta cultural complementar ao evento desportivo em relação a anos anteriores, no intuito de oferecer aos visitantes alguns momentos de animação com um espetáculo musical e com a realização de um festival de percursos pedestres, promovido pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua e vários municípios, com o objetivo de promover o território através da natureza e da paisagem a partir dos trilhos homologados nas suas diversas componentes.

Em 2025 é de salientar que este evento ficou ainda marcado pela utilização de câmaras “onboard” em algumas embarcações. Uma estreia mundial na modalidade. Assim como a transmissão em direto no facebook da Federação Portuguesa de Canoagem. Abaixo se indicam alguns números comparativos por edições ao nível de número de participantes por ano, dimensão e nível competitivo e ainda o impacto público do evento, no plano nacional e internacional.

NÚMERO DE PARTICIPANTES POR ANO

ANO	NÚMERO DE PARTICIPANTES POR GÉNERO		TOTAL DE PARTICIPANTES
2021	--		874
2022	Masculinos	616	927
	Femininos	311	

2023	Masculinos	627	999
	Femininos	372	
2024	Masculinos	648	930
	Femininos	282	
2025	Masculinos	631	908
	Femininos	277	

DIMENSÃO E NÍVEL COMPETITIVO DO EVENTO

	2023	2024	2025
N.º de equipas presentes	50	51	53
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos	3	4	4
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	10	8	8
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	15	18	18
N.º de treinadores	68	59	62
N.º de dirigentes	51	58	55
N.º de árbitros/juízes	16	15	18
N.º de técnicos de saúde presentes (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas ...)	-	-	-
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	12	10	11
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	3	4	10

Relativamente às redes sociais e imprensa, foi reportado pela FPC relativamente ao impacto público do evento, nos planos nacional e internacional no período de desenrolar da prova o seguinte:

IMPACTO PÚBLICO DO EVENTO, NO PLANO NACIONAL E INTERNACIONAL

TELEVISÃO								
ANOS	2023		2024		2025			
CANAL	RTP 1	OUTRAS	RTP 1	OUTRAS	RTP 1	PORTO CANAL	CANAL N	LOCALVISÃO TV
N.º creditações	0	2	0	2	0	2	2	0
N.º de horas de transmissão (indeferido)	1h	2h	1h	2h	1h	2h	3h	1h

ENDEREÇO ELETRÓNICO E REDES SOCIAIS				
ANO	ENDEREÇO ELETRÓNICO NO PERÍODO	FACEBOOK N.º de visitas	INSTAGRAM N.º de visitas	PARTILHA DE PUBLICAÇÕES
2023	5 053	91 731	19 218	1 780
2024	4 953	89 544	24 043	1 597
2025	5 235	75 532	27 288	1 354

Face ao exposto e à semelhança de anos anteriores, a Federação Portuguesa de Canoagem pretende um apoio monetário do Município de Mirandela para a realização do evento no valor total de 17.500,00€ (dezasete mil e quinhentos euros) como taxa de organização, para ajudar a suportar algumas das condições logísticas e técnicas de forma a assegurar para o bom desenrolar do evento:

- Divulgação da prova (ficha técnica para clubes, criação de highlights, social media, acompanhamento jornalístico com envio de notas para a imprensa a principais jornais nacionais);
- Gestão de todo o processo de inscrições e resultados de provas;
- Seguros de responsabilidade civil;
- Assegurar o pagamento da equipa de arbitragem e staff técnico de apoio à prova, bem como alojamento e alimentação dos mesmos;
- Transporte e coordenação da montagem da plataforma de largada (+/- 100 metros);

- Pódio para entrega para 4 atletas;
- Tarja e estrutura para colocar na parte traseira do pódio;
- Tendas e todo o material de apoio técnico à prova;
- Montagem do circuito e de toda a parte desportiva, incluindo sistema de cronometragem;
- Prémio coletivo para os 10 primeiros clubes;
- Sistema de som e speaker da prova;
- Embarcação a motor para reportagem televisiva e/ou árbitro;
- Transmissão televisiva em direto no Porto Canal;
- Possibilidade de dormida gratuita no Parque de Campismo para clubes participantes que não tenham possibilidade de pernoitar em Hotéis;
- Colocação de 2 contentores WC assim como abertura de WC públicos existentes na zona de competição, com manutenção e limpeza ao longo dos dois dias;
- Colocação de tenda para vestiários na zona dos clubes, com divisão física interior para homens e mulheres;
- Elaboração do cartaz, obedecendo às normas gráficas a fornecer pela FPC;
- Licenciamento da competição junto das entidades com jurisdição sobre o plano de água e zona envolvente, com pedido para controlo do caudal do plano de água (que por questões de segurança, durante os horários da competição, deve estar na quota máxima e com a ponte açude a libertar a menor quantidade de água possível);
- Serviço de Vigilância;
- Ampliação do sistema de som a colocar pela FPC, para que sejam audíveis nas zonas entre a Ponte Romana e a Ponte Açude;
- Grades de policiamento, para delimitação dos espaços desportivos, em número a indicar pela FPC aquando da visita técnica;
- Ponto de Luz nas zonas de acesso à água, chegada e pódio;
- Sala ou local nas proximidades (deslocação a pé) com 60 cadeiras para realização de reunião de delegados;
- Mesas e cadeiras para secretariado e pesagem;
- Limpeza e nivelamento de zona de entrada de água, com colocação de plataforma em caso de necessidade;
- Criação e delimitação de espaço de estacionamento para atrelados e viaturas dos clubes;
- Prémio/lembrança aos clubes participantes (facultativa);
- Embarcação a motor para largadas (3 a 4), acompanhamento e controlo do percurso e chegadas;
- Disponibilização de 4 recursos humanos, para auxiliarem o staff da FPC na montagem da plataforma e outras estruturas nos dias anteriores ao evento;
- Criação de um plano de segurança de prova com todas as entidades locais envolvidas;
- Presença durante todo o evento de 1 ambulância dos Bombeiros locais e de 3 embarcações a motor dos bombeiros ou outras entidades para assegurar a segurança na água.

Considerando que:

Este evento desportivo é uma das maiores competições do calendário nacional da modalidade, quer pelo nível do número de atletas e embarcações presentes, quer em termos de espetadores e acompanhantes que movimenta,

A realização deste evento é uma importante alavanca para os setores da hotelaria, restauração e comércio local do concelho;

O espelho de água do rio Tua e as suas áreas envolventes promovem a simbiose perfeita entre o espetáculo desportivo a competição e o público é claro, que o aproveitamento dos recursos naturais do rio Tua deve ser uma prioridade do Município de Mirandela, que alteia a continuidade da realização de eventos em modalidades desportivas sem impacto ambiental negativo. Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no Artigo 41º, Tipologia de Apoios, alínea c), este apoio às coletividades desportivas;

Considerando ainda a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a *alínea f)* - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na *alínea o)*, do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*".

Submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Canoagem.

À consideração superior."

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 21/01/2026, com o seguinte teor:

"No seguimento da informação técnica e:

- Reconhecendo que a avaliação do evento por parte de todos os intervenientes é muito positiva, nomeadamente pela Federação Portuguesa de Canoagem (FPC) e por parte dos atletas;
- Considerando o número de atletas e apoiantes envolvidos;
- Considerando que esta prova, de âmbito nacional, tem um impacto muito positivo na cidade ao nível desportivo, ao nível económico e em termos de projeção da imagem de Mirandela;
- Considerando ainda que o rio Tua tem um potencial turístico enorme que urge continuar a valorizar e a cidade tem as condições perfeitas para consolidar este evento desportivo como um evento âncora;

Sou de opinião que é de todo o interesse para o município de Mirandela a realização do *Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem*, nos dias 21 e 22 de março de 2026.

Com base nos pressupostos legais já enunciados, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio extraordinário à Federação Portuguesa de Canoagem (FPC), no valor total de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), e apoio logístico para a realização do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, a decorrer nos dias 21 e 22 de março de 2026, em Mirandela.

Após o evento a coletividade deve apresentar relatório com toda a documentação relativa às despesas realizadas e declaração de RCBE, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 21/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Pelo sexto ano consecutivo, a Federação Portuguesa de Canoagem (FPC) apresentou ao Município de Mirandela a pretensão de realizar nas águas do rio Tua o Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem a decorrer no fim-de-semana de 21 e 22 de março de 2026. Esta é uma prova histórica na modalidade de canoagem em Portugal pois trata-se da competição nacional que conta com o maior número de participação de atletas entre todas as especialidades e conta ainda com os principais nomes da canoagem portuguesa.”

Considerando a informação enviada pela *Federação Portuguesa de Canoagem (FPC)*, e considerando ainda a informação e parecer técnico infra, com o devido enquadramento regulamentar;

Proponho a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, a atribuição de um apoio Extraordinário à *Federação Portuguesa de Canoagem (FPC)*, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).

Deve a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas e declaração de RCBE, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo de Despesa n.º 314 de 26/01/2026.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, se me permite: o apoio extraordinário é para somar ao outro que já tem?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Qual outro que já tem? Isto é para um evento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: A proposta diz: “Apoio extraordinário” e depois em baixo só fala em apoio. Portanto, o extraordinário não estaria previsto? Vai somar a outro?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A componente extraordinária é tudo o que não tem uma regularidade. Se houvesse regularidade, seria um apoio regular. Aqui não há essa regularidade; portanto, qualquer apoio que tenha vindo é extraordinário, para este evento. Se a Federação Nacional de Canoagem vier a solicitar apoio para outro evento, que há de pedir, é outro apoio extraordinário. Nós não temos nenhum contrato-programa com a federação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio extraordinário à Federação Portuguesa de Canoagem (FPC), no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), devendo a entidade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas e declaração de RCBE, com vista à fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

14/03/DEASDJ – Proposta de Ratificação da Eleição dos Representantes do Pessoal Docente da Educação Pré-escolar, dos Ensinos Básico e Secundário do Agrupamento de Escolas de Mirandela e da Escola não Agrupada da Rede Pública, para integrarem o Conselho Municipal de Educação do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Educação, em 23/01/2026, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. O *Conselho Municipal de Educação (CME)* foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que veio regulamentar as suas competências, composição e funcionamento;
2. O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, veio a ser revogado pelo artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma este que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 11.º e 31.º, todos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais);
3. De acordo com o disposto no artigo n.º 55.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o CME “(...) é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”;

4. Tal como é referido no Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o CME “(...) *permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada conselho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. A sua composição é alargada, nele se incluindo, além dos membros que atualmente o integram, um representante das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e um representante das instituições do setor social e solidário que desenvolvam atividades na área da educação.*”
5. Nos termos do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o CME “(...) *é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal.*”;
6. De acordo com alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*1- Compete à câmara Municipal: (...) ccc) Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.*”;
7. Tendo em conta o quadro legal vigente, que estabelece uma nova composição do CME e tomada de posse de um novo Executivo Municipal, no entendimento uniforme de que os membros de CME são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico, impõe-se uma nova nomeação do CME, seguindo-se o procedimento constante do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
8. Compete à Câmara Municipal de Mirandela, no âmbito das suas competências, desencadear os procedimentos para a eleição dos representantes do CME do pessoal docente da educação pré-escolar pública e do ensino básico e secundário públicos;
9. Compete à Câmara Municipal a aprovação de regulamentos internos, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Atendendo à necessidade imperiosa de desencadear o processo de eleição do pessoal docente dos diferentes níveis de ensino, que decorreu no dia 16 de janeiro de 2025, e considerando que a lei prevê que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência deste, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Face ao que antecede, e uma vez que não foi possível submeter previamente o respetivo procedimento à apreciação do órgão executivo, sob pena de não se lograrem cumprir os prazos fixados por lei e, consequentemente, de ficar comprometida a realização, em tempo oportuno, do *Conselho Municipal de Educação*, propõe-se, à luz do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que a Câmara Municipal delibere ratificar os documentos anexos, de modo a viabilizar a realização da reunião do *Conselho Municipal de Educação* de Mirandela.

Destarte:

Nos termos do preceituado no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere ratificar o procedimento para a eleição dos representantes do *Conselho Municipal de Educação*, assim como, os documentos relativos ao Regulamento Eleitoral, Calendário Eleitoral, Edital e Boletim de Candidatura, anexos à presente informação e que dela fazem parte integrante.

À consideração superior.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 23/01/2026, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto:

Nos termos do preceituado no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro e e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere ratificar o procedimento para a eleição dos representantes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário no *Conselho Municipal de Educação*, assim como, os documentos relativos ao Regulamento Eleitoral, Calendário Eleitoral, Edital e Boletim de Candidatura, anexos à presente informação e que dela fazem parte integrante, de acordo com a informação infra.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara”.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: A eleição já é amanhã, na Escola Secundária de Mirandela.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Por isso é que é uma ratificação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do procedimento para a eleição dos representantes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário no Conselho Municipal de Educação, assim como, os documentos relativos ao Regulamento Eleitoral, Calendário Eleitoral, Edital e Boletim de Candidatura, anexos à presente informação e que dela fazem parte integrante, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

15/03/DOMU – Proposta REN | Linha de Transporte de Energia: Eixo Lagoaça-Ribeira de Pena-Carrapatelo, Troço 1 (análise de corredores).

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Urbanismo, *Nuno Florindo*, em 09/12/2025, com o seguinte teor:

“A presente informação pretende contribuir para a resposta, da DOMU, à solicitação recebida por despacho superior, de 2025/11/18, proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara de Mirandela, Dr. *Orlando Pires*.

1. INTRODUÇÃO

A REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., na qualidade de entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT), solicita, relativamente a projeto em desenvolvimento, de linha de transporte de energia a implementar no Eixo Lagoaça-Ribeira de Pena-Carrapatelo, análise/parecer do Município de Mirandela em sede de avaliação preliminar, de alternativas possíveis para o traçado do corredor e localização de subestações, com vista à definição da solução a submeter a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e licenciamento.

A análise, de seguida desenvolvida, focar-se-á na eventual criação de um novo corredor (troço identificado como T1b na imagem seguinte), destinado à implementação de uma linha de muito alta tensão (LMAT de 220 kV), com um desenvolvimento de aproximadamente 24 km no concelho de Mirandela e orientação dominante norte-sul, abrangendo as freguesias de Mascarenhas, Avantos e Romeu, Carvalhais, Mirandela, Cedães, Vale de Asnes, Freixeda e Vila Verde, e Caravelas.

O projeto em apreço está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em virtude de merecer enquadramento na alínea b) do ponto 3 do Anexo II do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual. O procedimento de AIA culmina com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental - DIA, que será obrigatoriamente considerada no licenciamento do projeto.

A entidade licenciadora da infraestrutura em questão é a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), nos termos do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas - Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na sua redação atual, e da Organização e Funcionamento do Sistema Elétrico Nacional - Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual.

Durante o processo de licenciamento das LMAT a concessionária tem o direito de requerer a constituição de servidões de utilidade pública, de acordo com o artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual, sobre os imóveis necessários ao estabelecimento da infraestrutura. Trata-se de servidões, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e do Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960, nas suas atuais redações, que não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso presente e futuro do solo, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A servidão de passagem, associada às linhas da RNT, consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança, definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão - Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro, entre os condutores e diversos tipos de obstáculos (estradas, solo, árvores, edifícios e outros obstáculos), e na definição de uma zona de proteção da linha, com uma largura máxima de 45 m centrada no seu eixo, na qual i) são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades e ii) não é permitido, de acordo com Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, o licenciamento, autorização ou comunicação prévia da construção, utilização ou funcionamento de novas infraestruturas sensíveis (o mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis: unidades de saúde e equiparados; quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância; lares da terceira idade, asilos e afins; parques e zonas de recreio infantil; espaços, instalações e equipamentos desportivos; edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente).

No caso em análise a zona de proteção da LMAT poderá abranger, no território do concelho de Mirandela, uma área na ordem dos 110 ha.

2. ENQUADRAMENTO NO PDM

A articulação entre a servidão, originada pelo estabelecimento de uma LMAT, e as normas do PDM encontra-se regulada nos artigos 7.º e 8.º do RPDPM, onde é referido que, sem prejuízo da restante legislação aplicável, “...As áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública regem-se, no que diz respeito ao uso, ocupação e transformação do solo, pelas disposições expressas...para a categoria de espaço em que se encontram...”. Acresce que, de uma forma mais abrangente, o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão - Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro, impõe que “...No estabelecimento e exploração das linhas deverá respeitar-se, na medida do

possível, o património cultural, estético e científico da paisagem, em especial quando tiver valor histórico, ecológico, paisagístico ou arquitectónico, e causar-lhe, bem como aos terrenos e outras propriedades afectadas, o menor dano...”.

2.1 ORDENAMENTO

Consultada a Planta de Ordenamento do PDM (antes reproduzida), constata-se que o troço T1b do corredor se desenvolve, no concelho de Mirandela, integralmente em *Solo Rural*, sendo previsível que a LMAT se implante em *Espaços agrícolas* (aprox. 35% do desenvolvimento medido no eixo do corredor), *Espaços florestais de conservação* (aprox. 45%), *Espaços florestais de produção* (aprox. 10%) e *Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I* (aprox. 4%) e *II* (aprox. 6%). O território atravessado pela LMAT integra também áreas de *Estrutura Ecológica Municipal* (aprox. 60%) e/ou de *Recursos Geológicos Potenciais* (aprox. 45%).

Tendo em conta o tipo de infraestrutura e o impacto previsível da mesma, em sede de execução e de exploração, elencam-se de seguida as regras do PDM, que se consideram relevantes na sua apreciação:

- Solo rural – Disposições Comuns: nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do RPDM “...Sem prejuízo da legislação em vigor e do disposto para cada uma das categorias, no solo rural são permitidas as seguintes ocupações e utilizações: a) Implantação de infraestruturas, designadamente, de telecomunicações, de gás, de água, de esgotos, de energia elétrica e de produção de energias renováveis, bem como de infraestruturas viárias, ciclovias e obras hidráulicas...”;
- Espaços agrícolas: são definidos, no n.º 1 do artigo 14.º do RPDM, como “...solos que detêm o maior potencial agrícola do concelho e destinam-se ao desenvolvimento das atividades de produção agrícola...” nos quais, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 15.º do RPDM, “...Constituem objetivos específicos de ordenamento...a salvaguarda da capacidade produtiva máxima do solo e a manutenção do seu uso agrícola ou reconversão para uso agrícola, assegurando a sua qualidade ambiental e paisagística...”, devendo ser “...preservadas as galerias ripícolas e as manchas florestais autóctones, mesmo que tenham carácter residual...” e sendo admissível “...o uso florestal complementar com a plantação de espécies folhosas autóctones e outras, tradicionais na paisagem portuguesa, adequadas à correta utilização destes solos...”;
- Espaços florestais de conservação: correspondem, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do RPDM, a “...a zonas florestais excecionais do ponto de vista da conservação da natureza ou com sensibilidade ecológica elevada ou moderada...” nas quais, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 18.º do RPDM, “...constituem objetivos específicos de ordenamento a conservação de habitats e de espécies, a manutenção dos valores naturais e de ecossistemas e a recuperação ou reconversão de áreas degradadas...”, devendo ser “...salvaguardados ao máximo os elementos arbóreos e arbustivos de espécies autóctones implantados...” e “...a vegetação das galerias ripícolas deve ser preservada...”;
- Espaços florestais de produção: correspondem, de acordo com o artigo 20.º do RPDM, a “...áreas com elevado potencial nomeadamente para produção de produtos lenhosos e não lenhosos...” nas quais, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do RPDM, “...constituem objetivos específicos de ordenamento a diversificação da ocupação dos espaços florestais arborizados com espécies que apresentem bons potenciais produtivos...”, devendo ser “...respeitada a vegetação das galerias ripícolas e...salvaguardados ao máximo os elementos arbóreos e arbustivos de espécies autóctones implantados e promovida a plantação das espécies prioritárias e relevantes...”;
- Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I: correspondem, de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do RPDM, a “...sistemas agro -silvo -pastoris, onde se integram as áreas compostas principalmente por subestepes de gramíneas e anuais representadas por comunidades herbáceas...” nas quais, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do RPDM, “...deverá ser respeitada a vegetação das galerias ripícolas e salvaguardados os elementos arbóreos e arbustivos de espécies autóctones implantados, promovendo a recuperação ou reconversão de áreas degradadas com a plantação das espécies autóctones...”;
- Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II: correspondem, de acordo com o artigo 26.º do RPDM, a “...a zonas com aptidão florestal e agrícola com vocação específica para o desenvolvimento da agricultura, da floresta, da pastorícia, da caça e da pesca, ocupadas por sistemas agro -silvo-pastoris alternados e funcionalmente complementares ao longo de todo o município...” nas quais, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RPDM, “...deve ser mantido sempre que possível o uso existente ou, em caso de abandono, proceder -se à florestação com espécies autóctones...”;
- Estrutura ecológica municipal: de acordo com os n.ºs 1 do artigo 80.º do RPDM, “...pretende criar um contínuo natural através de um conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística do património natural dos espaços rurais e urbanos...”, onde, nos termos n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º do RPDM, “...têm que ser cumpridas as seguintes disposições: a) Preservação dos seguintes elementos da paisagem: i) Estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola nomeadamente eiras, poços, tanques, noras, moinhos, pombais, muros de pedra; ii) Sebes de compartimentação da paisagem; ...c) Nas zonas de vale...preservar e desenvolver a galeria ripícola; ...h) Manter as manchas de vegetação natural de matos, matas e povoamentos florestais, que constituem reservas florísticas de elevada diversidade e que podem constituir vetores de dispersão e colonização; i) Condicionar o derrube ou corte de oliveiras, carvalhos, sobreiros, azinheiras, castanheiros, medronheiros, cornalheiras ou zimbrós; j) Preservar maciços rochosos e habitats rupícolas associados...” e “...não são admitidas as seguintes ações: a) ...a substituição de formações vegetais de espécies autóctones por outras formações vegetais; b) Alterações do coberto vegetal arbóreo autóctone nomeadamente bosques constituídos por *Quercus robur*, *Quercus pyrenaica* e *Quercus faginea*, exceto em operações silvícolas de manutenção; c) Alterações do coberto vegetal arbustivo autóctone exceto as necessárias para promover o bloqueio da progressão sucessional...”;

- Áreas de recursos geológicos potenciais: correspondem, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do do artigo 82.º do RPDM, a “*áreas onde se verifica a existência de recursos geológicos...depósitos minerais de estanho, prata, ouro, arsénio, volfrâmio, antimónio, chumbo, zinco, cobre ou outros minerais metálicos...*” nas quais, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do RPDM “*...Sem prejuízo da regulamentação própria das subcategorias de espaço abrangidas pela delimitação das Áreas de recursos geológicos potenciais, o regime de utilização destes recursos obedece à legislação aplicável e não são permitidas atividades e ocupações que ponham em risco os recursos geológicos existentes e a sua exploração futura...*”.

2.2 RISCO INCÊNDIO E ÁREAS ARDIDAS

Relevante para análise da pretensão é também a consulta da Planta de Risco Incêndio e Áreas Ardidas (antes reproduzida), da qual resulta que o traçado proposto abrange, numa extensão que poderá alcançar 50% do desenvolvimento da LMAT no concelho de Mirandela, *Áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS)*.

As APPS são áreas, com perigosidade de incêndio rural ‘alta’ ou ‘muito alta’, nas quais, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, “*...são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação...*” com algumas exceções, entre as quais “*...Obras com fins não habitacionais que pela sua natureza não possuam alternativas de localização, designadamente...infraestruturas de transporte e de distribuição de energia elétrica... incluindo as respetivas estruturas de suporte...*”.

3. CONCLUSÃO

Embora o PDM não inviabilize explicitamente a implantação da infraestrutura em *Solo rural*, constata-se, no território do concelho de Mirandela, a existência de um conjunto de repercussões associadas ao troço *T1b*, que se consideram determinantes para que a decisão pendam a favor dos corredores alternativos *T1e-T2* ou *T1e-T3*, nomeadamente:

- I. Os potenciais impactos, em sede de construção e exploração, ao longo de extensões consideráveis de áreas vocacionadas para proteção e conservação de património natural, valioso do ponto de vista paisagístico e ecológico, nomeadamente *Espaços florestais de conservação* e *Estrutura ecológica municipal*;
- II. Os efeitos em zonas extensas de *Espaços agrícolas*, designadamente as eventuais perdas de produtividade das explorações, geralmente com caráter familiar ou de microempresa, originadas por subtração de área, destinada a criação de acessos, implantação dos apoios/torres e/ou necessidade de rearboreização;
- III. Em *Áreas de recursos geológicos potenciais*, a imposição de condicionalismos a futuras atividades de pesquisa, prospeção e exploração de recursos;
- IV. A implantação da infraestrutura em *Áreas prioritárias de prevenção e segurança*, que apenas dispõe de enquadramento legal em situações excecionais, nomeadamente quando não existam alternativas viáveis de localização.
- V. O reduzido retorno socioeconómico do projeto, à escala concelhia;
- VI. O elevado impacto paisagístico geral, com especial prejuízo para a cidade de Mirandela, a partir da qual a LMAT seria facilmente visível a nascente, devido à proximidade (3 a 4 km) e ao acompanhamento das linhas de cumeeira. Fator esse com conotação negativa também do ponto de vista da valorização turística do concelho.

Em face do exposto, considera-se que o Município de Mirandela deverá pronunciar-se desfavoravelmente relativamente à implementação de uma linha de muito alta tensão (LMAT de 220 kV) no troço de corredor *T1b* identificado na proposta da REN de 2025/11/17, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro, e do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, tendo em conta a existência de traçados alternativos suscetíveis de gerar menores impactos, do ponto de vista paisagístico, ecológico e socioeconómico, e menor ocupação de *Áreas prioritárias de prevenção e segurança*.

Mais se informa que, apesar da dimensão e do impacto da infraestrutura em análise, a legislação não preconiza a participação direta dos municípios no procedimento de licenciamento ou na Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental (CA) do projeto. No entanto, tal facto em nada deve prejudicar a faculdade de o Município de Mirandela intervir em sede de consulta pública da AIA e, se necessário, recorrer às instâncias administrativas e judiciais, com vista à defesa do interesse municipal.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 11/12/2025, com o seguinte teor:

“Concordo.

Julga-se que o Município de Mirandela deverá pronunciar-se desfavoravelmente à implementação de uma linha de muito alta tensão (LMAT de 220 kV) no troço de corredor *T1b* identificado na proposta da REN de 2025/11/17, devido aos potenciais impactos negativos deste traçado para o território do município de Mirandela elencados nos pontos I a VI da informação técnica. Mais se considera, não haver inconvenientes em poder ser emitido parecer favorável para os traçados alternativos designadamente os corredores *T1e-T2* ou *T1e-T3*, que julgamos serem suscetíveis de gerar menores impactos do ponto de vista paisagístico, ecológico e socioeconómico, e menor ocupação de *Áreas prioritárias de prevenção e segurança*.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/01/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação técnica elaborada pela Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU), datada de 9 de dezembro de 2025, bem como o respetivo parecer do Chefe de Divisão, Eng.º Rui Fernandes;

Considerando que a proposta apresentada pela REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., prevê a implementação de uma Linha de Muito Alta Tensão (LMAT de 220 kV) no troço de corredor designado T1b, atravessando extensas áreas do concelho de Mirandela, com impactos significativos ao nível paisagístico, ecológico, territorial e socioeconómico;
Considerando que o referido troço T1b incide de forma relevante sobre Espaços Florestais de Conservação, Estrutura Ecológica Municipal, Espaços Agrícolas, Áreas de Recursos Geológicos Potenciais e Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança, conforme enquadramento no Plano Diretor Municipal e demais legislação aplicável;
Considerando ainda que existem traçados alternativos — designadamente os corredores T1e-T2 ou T1e-T3 — suscetíveis de gerar menores impactos negativos para o território municipal;

Nos termos e com os fundamentos expostos no parecer do Chefe da DOMU, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Pronunciar-se desfavoravelmente relativamente à implementação da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT de 220 kV) no troço de corredor T1b identificado na proposta da REN de 17/11/2025;
2. Admitir a possibilidade de emissão de parecer favorável para os traçados alternativos T1e-T2 ou T1e-T3, por se considerarem mais compatíveis com a salvaguarda dos valores ambientais, paisagísticos, ecológicos e socioeconómicos do concelho de Mirandela;
3. Determinar que a presente deliberação seja comunicada à REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., para os devidos efeitos, bem como considerada em futuras intervenções do Município no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, incluindo em sede de consulta pública.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Pronunciar-se desfavoravelmente relativamente à implementação da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT de 220 kV) no troço de corredor T1b identificado na proposta da REN de 17/11/2025;**
2. **Admitir a possibilidade de emissão de parecer favorável para os traçados alternativos T1e-T2 ou T1e-T3, por se considerarem mais compatíveis com a salvaguarda dos valores ambientais, paisagísticos, ecológicos e socioeconómicos do concelho de Mirandela;**
3. **Determinar que a presente deliberação seja comunicada à REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., para os devidos efeitos, bem como considerada em futuras intervenções do Município no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, incluindo em sede de consulta pública.**

16/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 06/1998 – Lote n.º 4, em nome de “Francisco das Chagas Ferreira”, sito no Vale da Cerdeira, em Mirandela.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 21/01/2026, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2025/11/20 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua última redação e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu ao período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 15/12/2025) referente à alteração ao lote n.º 4, do loteamento titulado pelo alvará n.º 06/1998 em nome de “*Francisco das Chagas Ferreira*”, sito no lugar de Vale da Cerdeira em Mirandela, promovida pelo titular da fração B, *Elmo do Nascimento Casado*.

As alterações propostas são:

Alteração do uso da fração B do piso 1 (R/C) do lote 4, do prédio descrito na CRP de Mirandela sob o n.º 1606/19930719-B, passando de comércio para uma habitação de tipologia máxima T3, sem aumento da área de construção e mantendo-se todos os restantes parâmetros urbanísticos.

A alteração proposta não tem repercussões nas redes de infraestruturas, não há lugar ao pagamento de TRIU e não há necessidade de correção das áreas de cedências.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 2 de setembro 1992, 21 janeiro de 1993 e 27 de agosto de 1998.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 26/01/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos na Informação e no Parecer do Chefe da DOMU.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração do uso da fração B do piso 1 (R/C) do lote 4, do prédio descrito na CRP de Mirandela sob o n.º 1606/19930719-B, passando de comércio para uma habitação**

de tipologia máxima T3, sem aumento da área de construção e mantendo-se todos os restantes parâmetros urbanísticos.

2. A alteração proposta não tem repercussões nas redes de infraestruturas, não há lugar ao pagamento de TRIU e não há necessidade de correção das áreas de cedências.

17/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Pedido de Informação Prévia para a Emissão de Parecer Favorável n.º 11/2022 – Loteamento lugar de Entre-Vinhas, em nome de “José Damasceno Campos - Cabeça de Casal da Herança de”, sito na Avenida Nossa Senhora do Amparo.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 15/01/2026, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2025/12/11 e nos termos do disposto no artigo 22.º, nº 2 e 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua mais recente versão, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu ao período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 19/12/2025) referente ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA N.º 11/2022, sobre a operação de LOTEAMENTO a realizar no lugar de Entre Vinhas, Rua N.ª Senhora do Amparo em nome de “José Damasceno Campos, Cabeça de casal da Herança de”.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 26/01/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública referente ao Pedido de Informação Prévia (PIP), de operação de loteamento, para uma parcela de terreno situada no Lugar de Entre-Vinhas, na Avenida Nossa Senhora do Amparo, em Mirandela, julga-se que estão reunidas condições para poder vir a ser submetido à decisão da Câmara, para emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento dos aspetos técnicos previstos nos pontos 1 a 3 da informação técnica.

O presente PIP não constitui título urbanístico, visa permitir ao interessado conhecer as condições de viabilidade da solução urbanística antes da apresentação de um pedido de licenciamento para operação de loteamento nos termos do artigo 4.º, n.º 2, alínea a), do RJUE.

A decisão favorável tem natureza vinculativa para a Câmara Municipal durante o prazo de validade de 2 anos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do parecer emitido pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, Eng. Rui Fernandes, no âmbito do pedido de Informação Prévia (PIP) n.º 11/2022, referente à operação de loteamento a realizar no lugar de Entre-Vinhas, Avenida Nossa Senhora do Amparo, em Mirandela, requerido por *José Damasceno Campos*, cabeça-de-casal da herança de.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia para a emissão do Parecer Favorável n.º 11/2022 – Loteamento lugar de Entre-Vinhas, em nome de “José Damasceno Campos - Cabeça de Casal da Herança de”, sito na Avenida Nossa Senhora do Amparo, conforme proposto.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18/03/DAG – Proposta de Denúncia do Contrato de Concessão do Direito de Exploração do Cais dos Barcos de Recreio na Zona de Lazer do Rio Tua.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, em 20/01/2026, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento que visa a concessão do direito de exploração do “Cais dos Barcos do Recreio na Zona do Lazer do Rio Tua”, celebrado entre o Município de Mirandela e a empresa *ANITUDES – Animação Turística Cultural e Desportiva, Unipessoal, Lda.*, NIPC 506 142 388, verificou-se que o referido contrato, celebrado a 1 de julho de 2005, prevê um prazo inicial de vigência de cinco anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de um ano, salvo comunicação de denúncia por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo contratual. Assim, considerando que nenhuma das partes manifestou, em qualquer momento, a intenção de proceder à denúncia do referido contrato, o mesmo permanece em vigor até à presente data.

Considerando o longo período entretanto decorrido, importa reconhecer que as peças procedimentais, bem como o contrato integram cláusulas e condições que, à data, se mostravam adequadas, mas que hoje se revelam desajustadas face à realidade económica e funcional do Município.

Atendendo à necessidade de adequar as condições da concessão às atuais exigências de gestão pública, e com vista a garantir a plena salvaguarda do interesse público e a conformidade com as normas e boas práticas atualmente vigentes, verifica-se a necessidade de colocar termo ao contrato de concessão em causa e entende-se estarem reunidos os pressupostos para a apresentação da denúncia do contrato, a qual deverá ser comunicada até 1 de maio de 2026.

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o concessionário deverá ser notificado da intenção de denúncia, para que, querendo, se pronuncie em sede de audiência dos interessados, dispondo para o efeito de um prazo de 10 dias a contar da data da notificação.

Em conformidade com o exposto e à luz do Princípio da boa Administração (art.º 5.º do Código do Procedimento Administrativo), propõe-se a aprovação da proposta de intenção de denúncia, bem como que sejam desencadeadas as diligências necessárias à abertura de um novo procedimento concursal para a atribuição da concessão do direito de exploração em causa, uma vez que este município mantém interesse em que o espaço se mantenha em atividade, de forma a garantir a dinamização da respetiva zona.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo, *Esmeralda Pinto*, em 20/01/2026, com o seguinte teor:

“Concordo com o teor da informação, considerando o largo período temporal de vigência do contrato de concessão e as significativas alterações entretanto ocorridas ao nível das exigências legais, administrativas e de gestão pública, que justificam a denúncia do contrato.

Concordo, igualmente com a notificação do concessionário para efeitos de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Atento o teor da informação técnica e do parecer emitido pela Chefe da Unidade Orgânica de Património, e considerando a necessidade de proceder, de forma transversal e gradual, à adequação das condições das diversas concessões municipais às atuais exigências legais, administrativas e de gestão pública, garantindo a plena salvaguarda do interesse público, bem como a conformidade com as normas e boas práticas atualmente vigentes,

Verifica-se que o contrato de concessão do direito de exploração do “Cais dos Barcos do Recreio na Zona do Lazer do Rio Tua”, celebrado em 1 de julho de 2005, se encontra desajustado face à realidade atual do Município, quer quanto às suas condições contratuais, quer quanto ao enquadramento normativo aplicável.

Neste contexto, e no âmbito da estratégia municipal de revisão e atualização das concessões existentes, entende-se existir necessidade imediata de colocar termo ao referido contrato de concessão, mediante a respetiva denúncia, nos termos legalmente previstos, assegurando o cumprimento do princípio da boa administração e a observância do direito de audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, submete-se à deliberação da Câmara Municipal, para efeitos de:

1. Aprovação da intenção de denúncia do contrato de concessão do direito de exploração do “Cais dos Barcos do Recreio na Zona do Lazer do Rio Tua”;
2. Determinação da notificação do concessionário para exercício do direito de audiência dos interessados;
3. Promoção das diligências subsequentes consideradas necessárias, designadamente com vista à avaliação de eventual abertura de novo procedimento concursal, garantindo o interesse público na exploração do espaço.

À deliberação da Câmara Municipal.”

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Quais são as causas? É a atualização dos valores que estão aqui em causa? As mensalidades?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É tudo, é o protocolo todo. O protocolo que foi feito, que no fundo é um contrato, já tem muitos anos e está desatualizado. Ainda falava no jet ski, ou seja, tem ali um conjunto de realidades que hoje já estão ultrapassadas e que importa clarificar, resolver e atualizar. Portanto, tem a ver com isso e não com outra questão. É, essencialmente, uma atualização.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções (PSD e CDS), conforme proposto:

1. Aprovar a intenção de denúncia do contrato de concessão do direito de exploração do “Cais dos Barcos do Recreio na Zona do Lazer do Rio Tua”;
2. Determinação da notificação do concessionário para exercício do direito de audiência dos interessados;

3. Promoção das diligências subsequentes consideradas necessárias, designadamente com vista à avaliação de eventual abertura de novo procedimento concursal, garantindo o interesse público na exploração do espaço.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Por falta de conhecimento profundo do processo. Se vocês consideram que é necessário ser revisto, cabe ao executivo decidir em função do que será melhor para os municípios.”

19/-DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de janeiro de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	5.049.088,96€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.375.106,83€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	6.424.195,79€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20/-DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAG de 23/01/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **985.409,28€**

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	983.128,66 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.280,62 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21/-DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAG de 23/01/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 09 de janeiro a 22 de janeiro de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **22 309 136,31€**:

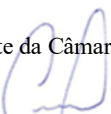
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	4 354 886,28€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	2 294 163,60€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	15 660 086,43€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Esmeralda Pinto* que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17:00 horas.

O Presidente da Câmara Municipal;


Vitor Correia

A Jurista;


Esmeralda Pinto